

JUNHO DE 2024



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CASCAIS



CASCAIS

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Cascais	
Gestão e Coordenação de Projeto	
Rui Ângelo	Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais
António Veloso	Chefe da Divisão de Planeamento e Operações
Equipa Técnica – Divisão de Planeamento e Operações	
António Canada	Técnico Superior em Engenharia de Proteção Civil
Andreia Rocha	Técnica Superior em Geografia
Helena Bila	Técnica Superior em Psicologia
Miguel Lopes	Técnico Superior em Geografia

Índice

Índice de figuras	7
Índice de tabelas	7
Índice de ilustrações.....	8
Índice de mapas	8
Índice de quadros.....	9
Lista de Siglas e Acrónimos	10
Referências Legislativas.....	15
Registo de Atualizações.....	23
Registo de Exercícios do Plano	24
PARTE I - ENQUADRAMENTO	26
1 Introdução.....	27
2 Finalidade e objetivos	29
3 Tipificação dos riscos.....	30
4 Critérios para ativação	35
4.1 Critérios gerais	35
4.2 Critérios específicos	36
Parte II - EXECUÇÃO	37
1 Estruturas	38
1.1 Estrutura de direção política	39
1.2 Estrutura de coordenação política	39
1.3 Estrutura de coordenação institucional	41
1.4 Estrutura de comando operacional.....	41
1.4.1 Posto de Comando Operacional.....	42
1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal.....	42
2 Responsabilidades.....	44
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	45
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	47
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	57
3 Organização.....	66
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	66
3.1.1 Infraestruturas ferroviárias, marítimas e aéreas	66
3.1.2 Redes de Telecomunicações	67

3.1.3	Abastecimento de Água	67
3.1.4	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	68
3.1.4.1	Rede Elétrica.....	68
3.1.4.2	Rede de Gás.....	68
3.1.4.3	Postos de Abastecimento Combustíveis	68
3.1.5	Infraestruturas Industriais.....	69
3.1.6	Elementos estratégicos, vitais / sensíveis para operações de prot. e socorro ...	69
3.2	Zonas de Intervenção	72
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva	72
3.2.2	Zona de Receção e Reforços	74
3.3	Mobilização e Coordenação de Meios	74
3.4	Notificação Operacional.....	75
4	Áreas de Intervenção	77
4.1	Gestão Administrativa e Financeira	77
4.2	Reconhecimento e Avaliação	81
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	81
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica.....	83
4.3	Logística.....	85
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção.....	85
4.3.2	Apoio Logístico às populações	87
4.4	Comunicações	91
4.5	Informação Pública.....	96
4.6	Confinamento e evacuação.....	102
4.7	Manutenção da Ordem Pública	105
4.8	Serviços Médicos e transporte de Vítimas	109
4.8.1	Apoio Psicológico	112
4.9	Socorro e Salvamento	115
4.10	Serviços Mortuários	117
PARTE III - Inventários, Modelos e Listagens		122
1.	Inventários de Meios e Recursos	123
2	Lista de Contatos.....	132
3	Listagem de Frequências Rádio e indicativos.....	136
4	Modelos.....	138

4.1	Declaração de Ativação/Desativação do Plano Municipal de Emergência	138
4.2	Modelos de Relatórios	140
4.3	Modelos de Requisições.....	150
4.4	Modelos de Aviso à População	151
4.5	Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal.....	152
5	Lista de Distribuição	155
Anexos I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....		157
1.	Caracterização Geral	158
2.	Caracterização Física	160
2.1.	Características geomorfológicas	160
2.1.1.	Hipsometria.....	160
2.1.2.	Declives	162
2.1.3.	Geologia	163
2.2.	Sismicidade.....	165
2.3.	Características Climáticas.....	166
2.3.1.	Temperatura e Precipitação.....	166
2.3.2.	Humidade Relativa	167
2.3.3.	Vento	167
2.4.	Hidrografia.....	168
2.5.	Uso e Ocupação do Solo.....	169
3.	Caraterização das Infraestruturas	172
3.1.	Infraestruturas de Comunicação.....	172
3.1.1.	Infraestruturas Rodoviárias.....	172
3.1.2.	Infraestruturas Ferroviárias, Marítimas e Aéreas	173
3.2.	Rede de Telecomunicações.....	175
3.3.	Infraestruturas Urbanas	176
3.3.1.	Sistema de Abastecimento de Água.....	176
3.3.2.	Rede de Saneamento de Águas Residuais.....	177
3.3.3.	Resíduos Sólidos Urbanos	180
3.4.	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis. 181	
3.4.1.	Rede Elétrica.....	181
3.4.2.	Rede de Gás.....	183
3.4.3.	Postos de Abastecimento de Combustíveis	184

3.5.	Elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	185
3.5.1.	Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio	185
3.5.2.	Equipamentos de Utilização Coletiva	189
3.5.2.1.	Equipamentos Administrativos	189
3.5.2.2.	Equipamentos Educativos	190
3.5.2.3.	Equipamentos Desportivos	193
3.5.2.4.	Equipamentos de Saúde	198
3.5.2.5.	Equipamentos Sociais	204
3.5.2.6.	Equipamentos Culturais	210
3.5.2.7.	Equipamentos Religiosos	213
3.6.	Outras Infraestruturas	215
3.6.1.	Património	215
3.6.2.	Unidades de Alojamento	219
3.6.3.	Instalações Militares e Estabelecimentos Prisionais	219
3.6.4.	Comércio e Indústria	220
3.6.5.	Barragens	221
3.6.6.	Postos de Vigia	221
3.6.7.	Pontos de Água de Apoio ao Combate a Incêndios	222
4.	Caraterização do Risco	223
4.1.	Análise de Risco	223
4.1.1.	Nevões	226
4.1.2.	Ondas de Calor	226
4.1.3.	Vagas de Frio	227
4.1.4.	Secas	227
4.1.5.	Cheias e Inundações	228
4.1.6.	Galgamentos Costeiros	229
4.1.7.	Tsunamis	230
4.1.8.	Sismos	230
4.1.9.	Movimento de massa em Vertentes	231
4.1.10.	Erosão costeira: Recuo e Instabilidade de Arribas	232
4.1.11.	Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Aéreos e Marítimos	232
4.1.11.1.	Acidentes Rodoviários	232
4.1.11.2.	Acidentes Ferroviários	233



4.1.11.3.	Acidentes Aéreos.....	234
4.1.11.4.	Acidentes Marítimos	234
4.1.12.	Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas.....	235
4.1.13.	Acidentes em Estruturas Fixas com substâncias perigosas.....	236
4.1.14.	Rotura de Barragens.....	236
4.1.15.	Colapso de Estruturas	237
4.1.16.	Incêndios Urbanos.....	238
4.1.16.1.	Incêndios Urbanos em Centros Históricos	238
4.1.17.	Incêndios Florestais.....	239
4.1.18.	Emergências Radiológicas	240
4.2.	Análise de Vulnerabilidades	241
4.2.1.	Nevões.....	241
4.2.2.	Ondas de Calor	241
4.2.3.	Vagas de Frio	243
4.2.4.	Secas.....	245
4.2.5.	Cheias e Inundações.....	246
4.2.6.	Sismos.....	248
4.2.7.	Tsunamis.....	251
4.2.8.	Galgamentos Costeiros	255
4.2.9.	Erosão Costeira: Recuo e instabilidade de arribas	255
4.2.10.	Rotura de barragens.....	255
4.2.11.	Movimento de Massa em Vertentes.....	255
4.2.12.	Acidentes Rodoviários, Ferroviários, Aéreos e Marítimos	256
4.2.12.1.	Acidentes Rodoviários.....	256
4.2.12.2.	Acidentes Ferroviários.....	256
4.2.12.3.	Acidentes Aéreos.....	256
4.2.12.4.	Acidentes Marítimos	257
4.2.13.	Acidentes nos Transportes de Mercadorias Perigosas	258
4.2.14.	Acidentes Industriais que envolvam substâncias perigosas	258
4.2.15.	Incêndios Urbanos.....	258
4.2.16.	Incêndios em Centros Históricos.....	263
4.2.17.	Incêndios Florestais.....	265
Anexo II - Programa de medidas para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano		267

Índice de figuras

Figura 1- Divisão administrativa e enquadramento distrital e nacional	28
Figura 2 - Estrutura municipal de direção política, coordenação política, coordenação institucional e de comando operacional.....	38
Figura 3 - Distribuição da precipitação anual no município de Cascais	166
Figura 4 - Distribuição espacial da Temperatura média anual.....	167
Figura 5- Rosa anemoscópica de Cascais (2001 - 2009).....	168
Figura 6 – Matriz de Risco	225

Índice de tabelas

Tabela 1 - Tipificação dos riscos no concelho de Cascais.....	30
Tabela 2 - Matriz de riscos do concelho de Cascais	34
Tabela 3 - Infraestruturas Aérea, Ferroviárias e Marítima.....	66
Tabela 4 - Reservatórios do Concelho de Cascais (Águas de Cascais, S.A., e CMC)	68
Tabela 5 - Localização de infraestruturas de agentes de proteção civil	71
Tabela 6 - Zonas de Concentração e Reserva.....	74
Tabela 7 - Constituição da ZCR.....	74
Tabela 8 - Graus de prontidão e mobilização.....	75
Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional.....	76
Tabela 10 - Gestão administrativa e financeira.....	80
Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	82
Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica	84
Tabela 13 - Apoio logístico às forças de intervenção.....	86
Tabela 14 - Apoio logístico às populações	90
Tabela 15 - Fluxograma das Comunicações Municipais de Emergência de Proteção Civil	93
Tabela 16 – Estrutura da rede municipal de Proteção Civil	94
Tabela 17 - Organização dos Sistemas de Comunicação do PMEPC.....	95
Tabela 18 – Informação pública	101
Tabela 19 – Confinamento/Evacuação	104
Tabela 20 – Manutenção da Ordem Pública	108
Tabela 21 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	111
Tabela 22 – Apoio Psicológico	114
Tabela 23 – Socorro e Salvamento.....	116
Tabela 24 – Serviços Mortuários.....	121
Tabela 25 - Meios Operacionais da Câmara Municipal de Cascais	123
Tabela 26 - Meios Operacionais dos CB's Existentes no Município de Cascais	125
Tabela 27 - Meios Operacionais das Empresas Municipais	126
Tabela 28- Meios Operacionais de Empresas de Construção Civil e Obras Públicas	128
Tabela 29 - Grupos de Escoteiros, Agrupamentos de Escuteiros e Companhias de Guias existentes no concelho.....	131
Tabela 30 - Lista de Contatos	136

Tabela 31 – Indicativos Rádios de APC's e OEA'S.....	137
Tabela 32 - Indicativos Rádios e Técnicos do SMPC Cascais	137
Tabela 33 - Indicativos Rádios das viaturas do SPC	137
Tabela 34 - Indicativo Rádios dos concelhos limítrofes	137
Tabela 35 - Instalações Desportivas	195

Índice de ilustrações

Ilustração 1 - Diagramas de Zonas de Intervenção	72
--	----

Índice de mapas

Mapa 1 - Enquadramento Geográfico.....	158
Mapa 2 - Hipsometria do concelho de Cascais	160
Mapa 3 - Declives do município de Cascais.....	162
Mapa 4 - Carta Geológica do município de Cascais	164
Mapa 5 - Intensidade Sísmica do município de Cascais.....	165
Mapa 6 - Rede hidrográfica Principal	169
Mapa 7 - Uso e Ocupação do Solo	170
Mapa 8 - Infraestruturas Rodoviárias	172
Mapa 9 - Infraestruturas ferroviárias, Marítimas e Aéreas	173
Mapa 10 - Rede de Telecomunicações	175
Mapa 11 - Rede de Abastecimento de água	177
Mapa 12 - Rede de Saneamento de Águas Residuais	178
Mapa 13 - Localização das empresas TRATOLIXO e EMAC	180
Mapa 14 - Rede Elétrica	181
Mapa 15 - Rede de Gás	183
Mapa 16 - Postos de Abastecimento de Combustíveis.....	184
Mapa 17 - Agentes de Proteção Civil	185
Mapa 18 - Estruturas de Apoio às Operações de Emergência	187
Mapa 19 - Necrotérios provisórios.....	188
Mapa 20 - Equipamentos Administrativos.....	189
Mapa 21 - Equipamentos Educativos.....	190
Mapa 22 - Equipamentos de Saúde	198
Mapa 23 - Equipamentos Sociais	204
Mapa 24 - Equipamentos Culturais.....	210
Mapa 25 - Equipamentos Religiosos	213
Mapa 26 – Património.....	216
Mapa 27 - Estabelecimentos Prisionais.....	219
Mapa 28 - Comércio e Indústria.....	220
Mapa 29 - Postos de Vigia.....	221
Mapa 30 - Pontos de Água de Apoio ao Combate a Incêndios Florestais.....	222
Mapa 31 - Vulnerabilidade a ondas de calor	242
Mapa 32 - Vulnerabilidade a vagas de frio	244

Mapa 33 - Áreas Inundadas	247
Mapa 34 - Vulnerabilidade sísmica do edifício	249
Mapa 35 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano de Cascais)	259
Mapa 36 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano do Estoril e Monte do Estoril)	260
Mapa 37 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano da Parede)	261
Mapa 38 - Utilização tipo do edificado (núcleo urbano de Alcabideche)	262

Índice de quadros

Quadro 1 - Área territorial das freguesias (km ² e %)	159
Quadro 2 - Classes hipsométricas do concelho de Cascais (Km ² e %).....	161
Quadro 3 - Classe de declives (em graus) do município de Cascais (Km ² e %)	163
Quadro 4 - Valores médios de Humidade Relativa (às 09h e 15h) e Insolação (horas e %)	167
Quadro 5 - Área (ha e %) por classe de ocupação do solo	171
Quadro 6 - Área (há e %) espécies florestais no tipo de ocupação do solo de floresta	171
Quadro 7 - Infraestruturas Ferroviárias, Marítimas e Aéreas	174
Quadro 8 - Número de antenas de telecomunicações por operador	176
Quadro 9 - Infraestruturas do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril	179
Quadro 10 - Síntese dos elementos que compõem a rede elétrica.....	182
Quadro 11 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil e Outras Entidades de Apoio	186
Quadro 12 - Equipamentos Administrativos	190
Quadro 13 - Equipamentos Educativos de Natureza Pública.....	192
Quadro 14 - Equipamentos Desportivos de Natureza Municipal e Pública	197
Quadro 15 - Equipamentos de Saúde	203
Quadro 16 - Equipamentos Sociais	209
Quadro 17 - Equipamentos Culturais	212
Quadro 18 - Equipamentos Religiosos	215
Quadro 19 - Património de interesse municipal e de interesse público	218
Quadro 20 - Grau de Probabilidade	223
Quadro 21 - Grau de Gravidade	224
Quadro 22 - Exposição da população idosa à ocorrência de ondas de calor.....	241
Quadro 23 - Exposição da população jovem e idosa à ocorrência de vagas de frio	243
Quadro 24 - Ribeiras e Bacias Hidrográficas	246
Quadro 25 - Elementos expostos a sismos	250
Quadro 26 - Elementos expostos à ocorrência de tsunami	255
Quadro 27 - Elementos expostos a movimentos de massa em vertentes.....	256
Quadro 28 - Elementos expostos a Acidentes Aéreos	257
Quadro 29 - Elementos expostos ao núcleo urbano de Cascais	264
Quadro 30 - Elementos expostos a Incêndios Florestais.....	266
Quadro 31 - Medidas e estratégias de prevenção ao risco	271

Parte II - Execução

1 Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCCC visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos do município ou resultantes de ajuda sub-regional, regional ou nacional solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro a nível municipal.

Deste modo, o Diretor do Plano intenciona:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação mobilizáveis no âmbito municipal.

Este tipo de ações é desenvolvido em níveis diferentes, nomeadamente através da estrutura de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 2).



Figura 2- Estrutura municipal de direção política, coordenação política, coordenação institucional e de comando operacional

1.1 Estrutura de direção política

A estrutura de direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara, a quem compete exercer ou delegar as competências para ativar, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as necessárias ações de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2 Estrutura de coordenação política

A coordenação política é assegurada através da CMPCC, sendo da responsabilidade desta:

- Avaliar a situação (particularmente, após a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade ou parte do território municipal), tendo em vista o acionamento do PMEPC;
- Determinar o acionamento do PMEPC, quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PMEPC, assegurando a conduta das operações de proteção civil dele decorrente;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável, tal como dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para os devidos efeitos, a CMPCC reúne no Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais, (SMPC) ou em alternativa no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cascais.

Integram a CMPCC um representante de cada uma das seguintes Entidades:

- Águas de Cascais;
- ALTICE;
- ASCENDI;
- Assembleia Municipal;
- Associação de Radioamadores da Linha Cascais;
- Autoridade de Saúde;
- Autoridade Marítima Local;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Associação São Francisco de Assis;
- BRISA;
- Câmara Municipal de Cascais;
- Cascais Ambiente;
- Cascais Dinâmica / Aeródromo de Cascais;
- Cascais Envolvente;
- Cascais Próxima;
- Centro de Recolha Oficial Animal;
- Comando dos Corpos de Bombeiros;
- Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- E-REDES;
- Empresa Martin;
- Guarda Nacional Republicana;
- Hospital de Cascais Dr. José de Almeida;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Instituto da Segurança Social;
- Infraestruturas de Portugal;

- Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
- Polícia de Segurança Pública;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais;
- Unidade Local de Saúde - Lisboa Ocidental.

O Presidente da CMPCC, quando considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da CMPCC outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do município, contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos que compõem a CMPCC são informados da convocação no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe de uma eventual convocação deste órgão. A necessidade de reunir a CMPCC é confirmada pelo meio mais expedito (telefone satélite, móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPCC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, é permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, estando disposta na Parte III deste Plano (ponto 2 – Lista de contactos).

1.3 Estrutura de coordenação institucional

A Coordenação Institucional é realizada pelo CCOM que assegura, no âmbito territorial no Município, que todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

São atribuições do CCOM, nomeadamente:

- Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;
- Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;
- Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.

O CCOM poderá reunir nas instalações do SMPC ou em local alternativo a comunicar pelo SMPC, consoante a tipologia de emergência. Este poderá também reunir no Veículo de Comando e Comunicações (VCOC), deslocado para o Teatro de Operações (TO) em que todos os recursos humanos e materiais necessários são assegurados pelo SMPC.

1.4 Estrutura de comando operacional

À estrutura de comando operacional compete assegurar que todas as entidades e instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Fazem parte da estrutura de comando operacional todas as entidades da CMPCC. Na impossibilidade da reunião atempada da totalidade dos seus membros, o PMEPC pode ser ativado excecionalmente, por orientações da CMPCCR. Neste caso e logo que possível, a CMPCC em plenário ratificará esta decisão.

Fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil Reduzida:

- Presidente da Câmara;
- Vice-presidente da Câmara;
- Vereadores com Pelouro;
- Diretor do Serviço Municipal de Proteção de Civil;
- Águas de Cascais;
- Autoridade de Saúde;
- Autoridade Marítima Local;
- Cascais Ambiente;
- Cascais Próxima;
- Corpos de Bombeiros do Concelho de Cascais;
- Guarda Nacional Republicana;

- Hospital de Cascais Dr. José de Almeida;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Juntas de Freguesias e Uniões de Freguesias.
- Polícia Municipal;
- Polícia de Segurança Pública;
- Unidade Local de Saúde – Lisboa Ocidental.

Em qualquer circunstância em que uma força de qualquer APC ou instituição com especial dever de cooperação, seja ativada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa que chegue ao local, assume diretamente o comando da operação.

Após a chegada de um dos CB's, o elemento mais graduado presente no local, assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), sendo da sua competência garantir de imediato a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo, adequado à situação em curso.

Na orla costeira do concelho de Cascais sob jurisdição da Autoridade Marítima Local, o Capitão do Porto de Cascais assume a função de COS, em estreita articulação com o SMPC, sem prejuízo das competências sub-regionais, regionais e nacionais da proteção civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

1.4.1 Posto de Comando Operacional

No teatro de operações (TO) existe um Posto de Comando Operacional (PCO), sendo este o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações (COS) na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- Garante a implantação de protocolos de segurança;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

É da responsabilidade do COS a gestão da informação existente no TO, devendo esta ser transmitida ao PCO do respetivo nível territorial os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, quando tal seja necessário.

O COS é assumido pelo Comandante do CB territorialmente competente ou pelo elemento da estrutura operacional da ANEPC.

1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal

O município de Cascais, quando afetado por um acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do plano, é constituído um PCO, que garante exclusivamente a gestão da resposta municipal ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe vierem a ser enviados pelo escalão sub-regional. Este PCO é montado e assegurado pelo SMPC.

As principais missões do Posto de Comando Municipal (PCMun) são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao PCMun ativado, ao Centro de Coordenação Operacional Sub Regional (CCOS) e ao patamar nacional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados (PMA) e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação proveniente do TO para que deste modo, assegure que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa e em caso de catástrofe ou acidente grave passível de ultrapassar os limites municipais, articula-se a nível supramunicipal com o município de Sintra e ou Oeiras, tal como o oposto deverá acontecer.

2 Responsabilidades

No âmbito do PMEPC, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Apresentam-se de seguida as responsabilidades dos APC que participam neste plano.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
<p align="center">Câmara Municipal de Cascais (CMC)</p>	<p>A Câmara Municipal satisfaz as necessidades técnicas e logísticas de apoio à proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gabinete do Presidente (GPRE): <ul style="list-style-type: none"> • Assessorar e apoiar o Presidente, sempre que solicitado, nas decisões e ações tomadas, de modo a permitir uma melhor operacionalização e a garantia de exequibilidade jurídico-administrativa; • Coordenar a área de intervenção respetiva (Gestão de Informação). ✓ Assembleia Municipal: <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o Presidente da Câmara Municipal de Cascais, nomeadamente convocando reuniões da Assembleia Municipal para ratificação das decisões tomadas. ✓ Vereadores: <ul style="list-style-type: none"> • Assessorar o Presidente da CMC, no sentido das políticas e estratégias a prosseguir, como forma de preservar a efetividade da governação e da gestão, mantendo a confiança das populações na capacidade municipal de resolução da emergência e no retorno à normalidade. ✓ Direções Municipais: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a área de intervenção respetiva de cada direção, garantindo a resposta às necessidades identificadas no CCOM, através das suas unidades orgânicas; • Prestar assessoria ao Executivo no que lhe for solicitado; <p>Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.</p>
<p>Juntas Freguesias / União de Freguesias (JF/UF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar a evacuação das populações; ✓ Apoiar o departamento do Município com competência nesta matéria, na receção, registo e encaminhamento de voluntários; ✓ Assegurar a gestão dos cemitérios à sua responsabilidade, nomeadamente de Alcabideche, Estoril e de S.D. Rana; ✓ Auxiliar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório;

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar com o departamento do Município com competência nesta matéria, na definição de locais alternativos para sepulturas; ✓ Colaborar com o departamento do Município com competência nesta matéria, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamentos para operações de emergência. ✓ Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações; ✓ Promover a identificação dos munícipes com incapacidades ou que devido ao local de residência, necessitem de atenção especial; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
<p style="text-align: center;">Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o apoio técnico ao Presidente da CMPCC; ✓ Coordenar as ações de recolha e tratamento de informação respeitante às operações de emergência; ✓ Coordenar as ações de reposição da normalidade; ✓ Coordenar a preparação de mensagens a transmitir, interna e externamente, ao Sistema Municipal de Proteção Civil; ✓ Coordenar a realização de pontos de situação e respetiva evolução, das operações de emergência; ✓ Coordenar a receção de informação complementar, necessária à gestão de emergência e de apoio às operações no terreno (ex. dados de caracterização meteorológica); ✓ Coordenar, com o apoio e colaboração das JF e UF e departamentos do Município com competência nesta matéria, as equipas de voluntários que se encontrem constituídas; ✓ Colaborar com o Departamento responsável do Município pela comunicação pública na preparação e elaboração de comunicados à população; ✓ Coordenar o CCOM garantido a articulação com todos os APC, Organismos e Entidades de Apoio na gestão da emergência; ✓ Coordenar os mecanismos de articulação com todas as entidades integrantes da CMPCC; ✓ Garantir as instalações e meios de funcionamento da CMPCC, no âmbito do planeamento e coordenação operacional; ✓ Garantir um sistema de autenticação a utilizar nos procedimentos para ativação da CMPCC; ✓ Implementar e coordenar as ações de apoio psicossocial às populações vítimas das emergências; ✓ Manter o CCOM informado do evoluir da situação (ações desencadeadas, meios utilizados, resultados obtidos, carência de meios, etc.); ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Associações de Bombeiros do Concelho de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB's, com o apoio do SMPC; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para apoio às operações de emergência; ✓ Disponibilizar instalações para funcionamento da CMPCC em caso de ativação do plano na AHBVC; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Autoridade de Saúde (AS)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar as ações de saúde pública; ✓ Garantir as ligações com os Hospitais (públicos e privados), ULS, Unidades de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos; ✓ Apoiar a coordenação do INEM na prestação de cuidados às vítimas; ✓ Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente), seja efetuada de acordo com as necessidades; ✓ Coordenar a mobilização de equipas de saúde para as unidades de saúde de retaguarda; ✓ Assegurar a adequação dos abrigos específicos para populações vulneráveis; ✓ Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados nos abrigos; ✓ Coordenar as ações de mortuária e organizar o registo de evacuados, feridos e mortos; ✓ Dinamizar a identificação de população cujas incapacidades levam à necessidade de apoio e estruturar as respostas adequadas em articulação com entidades locais; ✓ Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; ✓ Efetuar a comunicação de risco (forma como passar a informação aos media); ✓ Garantir que os Hospitais disponham de uma reserva estratégica de camas garantidas; ✓ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção (ZI); ✓ Garantir a articulação com o Ministério Público (MP), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) e outros na mortuária; ✓ Atualizar os procedimentos em estreita colaboração com o SMPC; ✓ Coordenar a área de intervenção respetiva (Saúde); ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

<p>Autoridade Marítima Local</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; ✓ Apoiar as comunicações; ✓ Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro nos espaços sob a sua jurisdição; ✓ Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; ✓ Coordenar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional contra atos de saque; ✓ Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência; ✓ Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo; ✓ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas, mercadorias perigosas e poluentes; ✓ Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos no porto, instalações portuárias e fundeadouro; ✓ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas; ✓ Coordenar a resposta à emergência de acordo com as necessidades, designadamente na colaboração e criação de capacidades logísticas no porto, instalações portuárias e fundeadouro; ✓ Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; ✓ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; ✓ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; ✓ Disponibilizar apoio logístico, no aplicável; ✓ Coordenar a execução de levantamentos hidrográficos de emergência e reconhecimentos marítimo, fluvial subaquático; ✓ Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário; ✓ Assegurar a segurança portuária, das orlas fluvial e marítima e a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
---	--

- ✓ Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- ✓ Promover as ações de pesquisa e busca de desaparecidos, a recolha de informação Ante Mortem, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pela PJ, com a colaboração da Autoridade Marítima Local;
- ✓ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- ✓ Executar ações de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;
- ✓ Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social;
- ✓ Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação;
- ✓ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- ✓ Assegurar a vigilância e deteção de agressões ao meio ambiente;
- ✓ Acompanhar em articulação com outras entidades a evolução dos caudais dos rios/ribeiras em caso de cheias, cujos troços estejam integrados no espaço de jurisdição e intervir em caso de necessidade;
- ✓ Garantir a segurança das operações de scooping nos pontos inseridos no espaço de jurisdição;
- ✓ Determinar o fecho e condicionamento do acesso ao porto, instalações portuárias e fundeadouro;
- ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

<p>Corpos de Bombeiros (CB's)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Extinguir ou conter todos os incêndios, com prioridade para aqueles que coloquem em perigo a vida humana; ✓ Executar operações de salvamento, em situações de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; ✓ Socorrer náufragos e efetuar buscas subaquáticas, dentro da sua área de atuação e fora dela quando solicitados; ✓ Providenciar assistência nos incidentes com matérias perigosas que ameacem a vida, bens materiais ou o ambiente; ✓ Colaborar na avaliação da segurança das estruturas edificadas a fim de permitir a atuação das diversas equipas de socorro; ✓ Auxiliar na remoção dos mortos das estruturas colapsadas; ✓ Supervisionar a atuação das equipas de contenção e recuperação, quer de empresas contratadas, quer de equipas de voluntários; ✓ Superintender a ação das equipas voluntárias de busca e salvamento; ✓ Providenciar a realização de medidas de controlo dos possíveis danos ambientais e atividades subsequentes; ✓ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas áreas de atuação ou em reforço; ✓ Dar assistência às equipas de restauro, no domínio da segurança; ✓ Participar na reabilitação das infraestruturas; ✓ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; ✓ Colaborar na determinação dos danos; ✓ Auxiliar e colaborar nas inspeções de segurança dos edifícios, para reocupação, dando prioridade ao perigo de incêndio; ✓ Garantir a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ✓ Disponibilizar apoio logístico à população; ✓ Executar ações de distribuição de água potável às populações; ✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ✓ Prestar apoio em comunicações; ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
--	--

**Forças Armadas
(FA)**

A pedido da ANEPC ao Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA), as Forças Armadas colaboram na resposta às operações necessárias em sede de Plano Municipal de Proteção Civil. O Presidente da CMC, em caso de manifesta urgência, pode solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao Comandante das Unidades territorialmente afetadas ao município de Cascais, dando conhecimento ao Presidente da ANEPC.

- ✓ Colaborar nas respostas de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- ✓ Participar na reabilitação das infraestruturas danificadas;
- ✓ Apoiar as redes de operadoras de energia e comunicações no retorno à normalidade;
- ✓ Apoiar logisticamente as forças de proteção e socorro;
- ✓ Apoiar a evacuação da população;
- ✓ Disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia;
- ✓ Adotar as ações de busca e salvamento e apoio de sanitário;
- ✓ Apoiar a instalação de abrigos e campos de deslocados;
- ✓ Colaborar no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações e comunicações;
- ✓ Colaboram na confeção, transporte e distribuição de alimentos;
- ✓ Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.
- ✓ Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
- ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico às forças de intervenção.

Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as ações necessárias ao salvamento de vidas e ao isolamento da área do sinistro e controlo dos acessos, nas respetivas áreas de jurisdição territorial; ✓ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e do ambiente, bem como prevenir e investigar os respetivos ilícitos; ✓ Empenhar o SEPNA e a UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na sua área de competência territorial; ✓ Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas; ✓ Organizar em articulação com a PSP um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, coordenando nas suas áreas de jurisdição, as ações de pesquisa de desaparecidos, e a guarda dos espólios das vítimas; ✓ Constituir, a pedido, um serviço de estafetas em apoio à CMPCC; ✓ Integrar as ERAV-m; ✓ Apoiar a CMPCC na sua atuação, providenciando inclusivamente o serviço de comunicações urgentes, se necessário e consoante as suas disponibilidades e capacidades; ✓ Garantir a proteção da propriedade abandonada ou em situação de risco, pública ou privada, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; ✓ Reforçar, quando solicitado, o pessoal das penitenciárias e prisões, a fim de manter uma situação pacífica no seu interior; ✓ Apoiar na área da mortuária, dar apoio à Polícia Judiciária (PJ), INMLCF e AS quando solicitado, colaborando na investigação das causas das mortes e na identificação dos corpos e providenciando a segurança dos mesmos e dos respetivos objetos pessoais; ✓ Auxiliar no processo de avaliação dos danos viários, a fim de permitir a identificação dos corredores de emergência utilizáveis; ✓ Colaborar no recenseamento da população e os inquéritos de pesquisa de pessoas desaparecidas, em articulação com a PSP; ✓ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; ✓ Garantir a ordem e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardando a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; ✓ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações; ✓ Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor;
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar, sob a coordenação do COS a organização de visitas às Zonas de Intervenção (ZI), quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; ✓ Manter o controlo e fiscalização do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência; ✓ Apoiar os transportes de emergência; ✓ Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Hospital de Cascais Dr. José de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acionar o Plano de Catástrofe Externa; ✓ Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população; ✓ Prestar assistência médica às populações afetadas; ✓ Garantir que se encontrem operativas na ZI, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; ✓ Apoiar ações de mortuária; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Posto Médico Avançado (PMA); ✓ Coordenar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as unidades adequadas; ✓ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Sistema Nacional de Saúde (SNS); ✓ Assegurar a presença de um Oficial de Ligação no CCOM, para articulação e apoio especializado ao nível municipal na gestão de meios e recursos envolvidos; ✓ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até às unidades de saúde de destino; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coadjuvar técnica e operacionalmente o MP na coordenação dos serviços mortuários; ✓ Proceder à recolha de informação ante morte no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; ✓ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; ✓ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo MP;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); ✓ Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; ✓ Coordenar as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional; ✓ Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
<p>Polícia Judiciária (PJ)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver e promover as ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes; ✓ Colaborar na averiguação da existência de um crime, na determinação dos seus agentes e a sua responsabilidade e na descoberta e recolha das provas, no âmbito do processo; ✓ Coadjuvar as autoridades judiciárias em processos relativos a crimes cuja deteção ou investigação lhe incumba realizar ou quando se afigure necessária a prática de atos que antecedem o julgamento e que requerem conhecimentos ou meios técnicos especiais; ✓ Proceder à identificação das vítimas e à recolha de informação para avaliação de vítimas mortais; ✓ Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp; ✓ Colaborar com o INMLCF nas ações de mortuária; ✓ Colaborar na segurança do transporte de obras de arte; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

<p>Polícia de Segurança Pública (PSP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as ações necessárias ao salvamento de vidas e ao isolamento da área do sinistro e controlo dos acessos, nas respetivas áreas de jurisdição territorial; ✓ Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas; ✓ Organizar em articulação com a GNR e o departamento do Município com competência nesta matéria um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, coordenando nas suas áreas de jurisdição, as ações de pesquisa de desaparecidos, e a guarda dos espólios das vítimas; ✓ Constituir, a pedido, um serviço de estafetas em apoio à CMPCC; ✓ Apoiar a CMPCC na sua atuação, providenciando inclusivamente o serviço de comunicações urgentes, se necessário e consoante as suas disponibilidades e capacidades; ✓ Proteger propriedades em abandono ou situação de risco, públicas ou privadas, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; ✓ Reforçar, quando solicitado, o pessoal das penitenciárias e prisões, mantendo uma situação pacífica no seu interior; ✓ Apoiar na área da mortuária, dar apoio à PJ, INMLCF e AS quando solicitado, colaborando na investigação das causas das mortes e na identificação dos corpos e providenciando a segurança dos mesmos e dos respetivos objetos pessoais; ✓ Disponibilização de Equipas de Gestão de Incidentes Críticos-Apoio Psicossocial (EGIC); ✓ Auxiliar no processo de avaliação dos danos viários, a fim de permitir a identificação dos corredores de emergência utilizáveis; ✓ Colaborar no recenseamento da população envolvida na ocorrência e coordenar os inquéritos de pesquisa de pessoas desaparecidas, em articulação com a GNR e o departamento do Município com competência nesta matéria; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico às forças de intervenção; ✓ Garantir a ordem e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardando a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; ✓ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ✓ Apoiar o movimento e evacuação das populações; ✓ Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor; ✓ Apoiar, sob a coordenação do COS, a organização de visitas às ZI, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; ✓ Manter o controlo e fiscalização do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência, apoiando os mesmos;
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas; ✓ Integrar as ERAV-m; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Sapadores Florestais (SF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; ✓ Executar ações de vigilância, ataque inicial e apoio ao ataque ampliado aos incêndios florestais, sempre que solicitado; ✓ Apoiar no rescaldo dos incêndios florestais; ✓ Apoiar, a pedido, no transporte de pessoas e bens; ✓ Apoiar, a pedido, o abastecimento de água; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, EPE (ULS)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar ações de mortuária; ✓ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; ✓ Garantir a prestação de cuidados de saúde à população; ✓ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar; ✓ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ✓ Prestar assistência médica às populações evacuadas; ✓ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem superiormente cometidas.

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Águas de Cascais (AdC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acionar o Plano de Emergência de Abastecimento Alternativo de Água ao concelho; ✓ Assegurar os cortes de abastecimento de água; ✓ Garantir a operacionalidade de piquetes, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção nas redes e nas estações de tratamento; ✓ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; ✓ Garantir o abastecimento de água potável ao concelho; ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas residuais domésticas em baixa, promovendo a execução dos trabalhos de normalização da situação; ✓ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; ✓ Colaborar com a AS na análise de águas propondo os locais alternativos de abastecimento; ✓ Assegurar os reforços de caudal; ✓ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ✓ Garantir a articulação com o departamento do Município com competência nesta matéria e o SMPC no âmbito da sustentabilidade ambiental; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Águas do Tejo Atlântico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Eliminar as situações anómalas referentes às redes de saneamento, em ordem a evitar casos de insalubridade, de inundações e de insegurança; ✓ Constituir e ativar equipas para avaliação de eventuais prejuízos na rede de saneamento; ✓ Assegurar a recolha, transporte, tratamento e rejeição dos efluentes canalizados pelo Município de Cascais; ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas residuais domésticas em alta, desde o ponto de entrega do sistema de saneamento em baixa (AdC) até à Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR); ✓ Participar no levantamento e permanente atualização das zonas do concelho mais suscetíveis de serem afetadas por inundações; ✓ Garantir com o departamento do Município com competência nesta matéria e com o SMPC no âmbito da sustentabilidade ambiental; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Altice	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ✓ Avaliar a situação e efetuar as intervenções técnicas imediatas para restabelecer as comunicações telefónicas; ✓ Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro (ZS); ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Associação de Radioamadores da Linha de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade; ✓ Estabelecer e garantir, a pedido, comunicações autónomas, integrando outros meios e dispositivos de comunicação; ✓ Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; ✓ Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC), informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; ✓ Assegurar a difusão de informação útil às populações;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
<p style="text-align: center;">Cascais Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar ações de limpeza das vias, espaços públicos e recolha de resíduos sólidos urbanos; ✓ Promover a fiscalização das áreas afetadas, tendo em atenção a determinação das respetivas condições de salubridade; ✓ Gerir os espaços públicos verdes urbanos, de jogos e de recreio; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
<p style="text-align: center;">Cascais Dinâmica</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas operações de emergência em que seja necessário a utilização dos espaços e edifícios sob a sua gestão, nomeadamente o Aeródromo; ✓ Disponibilizar a estrutura aeroportuária de forma a garantir os voos humanitários, de Emergência médica e de Busca e Salvamento nos períodos de encerramento do aeródromo; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
<p style="text-align: center;">Cascais Envolve</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Em articulação com o departamento do Município com competência nesta matéria, integrar as equipas de apoio psicossocial às populações vítimas das emergências; ✓ Executar obras de reabilitação dos edifícios da sua gestão, afetados pelo acidente grave ou catástrofe; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas. ✓ Reforçar o papel de intervenção psicossocial nas famílias, privilegiando o conhecimento e a monitorização com vista à criação de respostas alternativas e à identificação de novas soluções (realojamento, procura de habitação etc.).

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas;
Cascais Próxima	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a constituição de equipas para escoramento de muros e taludes; ✓ Assegurar a manutenção das funções do sistema viário e do sistema pedonal, garantindo as desobstruções e reparações necessárias dos pavimentos, das vias de circulação e das vias pedonais; ✓ Disponibilizar meios e equipamentos para operações de emergência; ✓ Garantir o funcionamento da rede de águas pluviais, promovendo a execução dos trabalhos de normalização da situação; ✓ Prever a constituição de equipas para avaliação de eventuais prejuízos na rede de águas pluviais; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Clube de Golf do Estoril	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas operações de logística geral; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Concessionários de Autoestradas (BRISA-A5, ASCENDI-A16)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, e operar os equipamentos de telemática; ✓ Contribuir para a disponibilização da rede rodoviária para utilização de outros meios de transporte (aterragens de emergência); ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência. ✓ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado; ✓ Disponibilizar os painéis digitais informativos existentes nas autoestradas (AE) para a divulgação de informação pública relevante de operações de emergência de proteção civil; ✓ Promover a reposição das condições de circulação e a sua funcionalidade, dentro da sua área de responsabilidade; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Corpo Nacional de Escutas (CNE),	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar as operações do SMPC em coordenação com o departamento do Município com competência nesta matéria; ✓ Auxiliar as ações de Intervenção social;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) e Associação Guias de Portugal (AGP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada; ✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em emergências; ✓ Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; ✓ Auxiliar em ações de proteção ambiental; ✓ Colaborar na limpeza costeira da poluição de hidrocarbonetos resultantes de derrames; ✓ Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente; ✓ Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no regresso ao local de origem; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Comboios de Portugal, EPE (CP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários, tendo em vista a evacuação de pessoas; ✓ Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para integrar Equipas Técnicas de Reconhecimento, Recuperação e Avaliação das infraestruturas ferroviárias; ✓ Informa a IP sobre acidentes na linha, incêndios nas proximidades da ferrovia e outros sinistros que possam pôr em perigo a circulação dos comboios e o lugar que rodeia a ferrovia. ✓ Articula-se no cumprimento das missões de intervenção a nível municipal, com a CCOM e, no local da ocorrência, com o COS; ✓ Exercer assessoria técnica especializada à direção do Plano, no âmbito das suas competências e atividade desenvolvida; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Del. Do Estoril	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participar nas ações de intervenção, apoio e assistência sanitária; ✓ Apoiar o departamento do Município com competência nesta matéria, na receção, registo e encaminhamento de voluntários; ✓ Colaborar com o departamento do Município com competência nesta matéria, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
E-Redes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de incêndio e explosões; ✓ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.); ✓ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta as prioridades definidas; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Assegurar a disponibilidade de técnicos operacionais, para avaliação das infraestruturas e redes elétricas; ✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ✓ Recuperar os danos sofridos pelas redes, subestações e postos de transformação; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis (DIGAL Gás, Lisboagás, Gascan, Galp, BP, Repsol, Prio, Cepsa; Auchan)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suspender o abastecimento de gás e/ou combustíveis aos locais acidentados para diminuir o risco de incêndio e explosões; ✓ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta as prioridades definidas, se aplicável; ✓ Manter as reservas de combustíveis (litros ou %) para os veículos dos APC bem como para as entidades com dever especial de cooperação, se aplicável; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Assegurar a disponibilidade de técnicos operacionais, para avaliação das infraestruturas de redes de gás; ✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Infraestruturas de Portugal (IP)– Rede Ferroviária	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; ✓ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existentes, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ✓ Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; ✓ Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desencadear a mobilização de meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Infraestruturas de Portugal (IP) – Rede Rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; ✓ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ✓ Manter o registo atualizado das vias; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição das Estradas de Portugal (EP); ✓ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; ✓ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar apoio técnico especializado nos incêndios em áreas sob gestão ou influência do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) do Parque Natural Sintra-Cascais (PNSC); ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Instituto de Segurança Social (ISS)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, acolhimento/realojamento de emergência, em articulação com os vários setores intervenientes; ✓ Assegurar a prestação de apoio domiciliário à população desprotegida em emergências; ✓ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ✓ Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos; ✓ Participar na instalação da ZCAP, contribuindo com o fornecimento de bens e serviços essenciais; ✓ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar com o departamento do Município com competência nesta matéria, na organização e gestão do Centro Municipal de Recolha de Dádivas; ✓ Colaborar nas ações de movimentação das populações; ✓ Coordenar o apoio social às populações e das ZCAP em articulação com a Autarquia; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Apoiar as ações de regresso das populações; ✓ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar nas ações de apoio psicossocial às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Participar na instalação da ZCAP, contribuindo com o fornecimento de bens e serviços essenciais; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada; ✓ Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no NecPro, caso se mostre necessário; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente, pelo INMLCF; ✓ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação ante morte sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; ✓ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram etiquetados, para as ZRnM e destas para os NecPro; ✓ Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
MotoClube da Vila de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Constituir, quando solicitado, grupo de estafetas e mensageiros para apoio às operações de emergência; ✓ Auxiliar o transporte de indivíduos, na eventualidade da inexistência de alternativas ou por motivos de constrangimentos acentuados de tráfego rodoviário que, pelas suas funções e competências, sejam necessários às operações de emergência; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Operadoras de redes móveis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Difundir avisos relativos à segurança das populações por SMS; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Operador de transporte público rodoviário - MOBICASCAIS, Empresa Martin;	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar o transporte de emergência de populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Rádios locais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Colaborar na divulgação de avisos às populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.
Santa Casa da Misericórdia de Cascais (SCMC)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contribuir para a resposta ao alojamento de emergência temporário da população; ✓ Contribuir para a resposta ao apoio domiciliário à população desprotegida em emergências; ✓ Participar na instalação da ZCAP, contribuindo com o fornecimento de bens e serviços essenciais; ✓ Colaborar nas ações de movimentação das populações; ✓ Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; ✓ Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.

3 Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

A caracterização das infraestruturas (ver Anexo I – Cartografia de Suporte às operações de emergência de proteção civil) prende-se com a análise das estruturas que pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência, bem como prioritárias na sua recuperação. Como exemplo, podem-se considerar a rede viária (rodo e ferroviária), telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, combustíveis, portos, aeroportos, património, instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, entre outras.

3.1.1 Infraestruturas ferroviárias, marítimas e aéreas

Em relação às infraestruturas ferroviárias, o concelho de Cascais dispõe de uma linha férrea que se estende junto ao litoral com 7 estações ferroviárias (Tabela 3).

As infraestruturas marítimas localizam-se na costa sul do concelho, destacando-se a Marina de Cascais e o pontão da Praia da Ribeira.

O Aeródromo Municipal de Cascais situado na freguesia de São Domingos de Rana e o Heliporto Hospitalar de Cascais, em Alcabideche, são as únicas infraestruturas aéreas licenciadas no concelho (ver Parte III, Anexo I Mapa 9).

Tipo de Infraestrutura	Equipamento
Aérea	Aeródromo Municipal de Cascais
	Heliporto do Hospital de Cascais
Ferrovíaria	(1) Estação de Cascais
	(2) Estação Monte Estoril
	(3) Estação do Estoril
	(4) Estação de São João do Estoril
	(5) Estação de São Pedro do Estoril
	(6) Estação da Parede
	(7) Estação de Carcavelos
	Linha Férrea
Marítima	Marina de Cascais
	Ponte-cais Estacado; Cais de Aprestos; Cais do Marégrafo/ Clube Naval; Fundeadouros.

Tabela 3 – Infraestruturas Aéreas, Ferroviárias e Marítima

3.1.2 Redes de Telecomunicações

Em termos de comunicações de emergência, existem no Concelho de Cascais 296 antenas sob gestão de diferentes operadores. Destacam-se 99 antenas da MEO, 97 da Vodafone e 80 antenas da NOS. (ver Parte III, Anexo I Mapa 10):

Existem também os seguintes sistemas de telecomunicações de proteção civil:

- Comando Sub Regional da Grande Lisboa - Rede SIRESP - Canal de coordenação sub-regional;
- SICOMEC (Sistema de Comunicações de Emergência do Concelho de Cascais) - Canal Tático (com repetidores em Alcabideche, Janes, Monte Estoril, Matos Cheirinhos);
- Rede VPN (telemóveis).

3.1.3 Abastecimento de Água

A água aduzida ao sistema tem três tipos de origens:

- Água adquirida à EPAL (90,6% do total);
- Água captada no concelho (9,1%);
- Água adquirida a outros concelhos (0,3%).

(Dados adquiridos pela ADC)

As origens no Concelho de Cascais, por sua vez, repartem-se pelas galerias de minas na Malveira da Serra, Vale de Cavalos e Pisão, pelos furos das Cardosas, Pisão, Atrozela, Pau Gordo, Quinta da Marinha, Cobre, Murches e pela albufeira do Rio da Mula.

A água adquirida à EPAL é aduzida ao sistema pela Conduta Alta, com traçado semelhante ao da autoestrada, e no período de verão pela Conduta Superior (Vila Fria – Concelho de Oeiras).

Toda a adução é dirigida para 24 reservatórios com capacidade global de 90.146 m³ (Tabela 4). A esta capacidade de reserva, podemos ainda acrescentar os cerca de 340.000 m³ de capacidade máxima da Albufeira do Rio da Mula (ver Parte III, Anexo I Mapa 11).

A Barragem do Rio da Mula é a única barragem existente no concelho, tendo sido construída pela Câmara Municipal de Cascais em 1969, com o objetivo de abastecimento de água ao Concelho. Localiza-se na vertente sul da Serra de Sintra, tendo como linha de água o Rio da Mula compreendido na Bacia da Ribeira das Vinhas e que desagua na Baía de Cascais. Apresenta um muro de suporte de 18m de altura e 192m de largura, tem uma área inundada de 45000m² e capacidade útil de 230000m³ de água.

Nome do reservatório	Cota de Soleira (m)	Capacidade (m ³)
Abano	79	1.000
Abuxarda	97,5	5.000
Alcoitão	153	6.000
Alto do Estoril	47,5	1.000
Atrozela	85,8	146
Caparide	103	9.000
Cardosas	137	5.500
Cobre	95	13.600
Goulão	117	5.000
Janes	182	450
Malveira da Serra	219	300

Nome do reservatório	Cota de Soleira (m)	Capacidade (m ³)
Moinhos de Rana	92	12.600
Monte Estoril	74,5	2.000
Murches	115	2.070
Outeiro de Polima	112	10.000
Pampilheira	64	4.000
Parede (Novo)	51	1.500
Parede (Velho)	65	990
Pau Gordo	93,5	6.000
Pisão	59,7	150
Quinta da Marinha (Booster)	64	100
Quinta da Marinha	63	1.600
Rio da Mula	132	500
São Domingos de Rana	55	2.500

Tabela 4 - Reservatórios do Concelho de Cascais (Águas de Cascais, S.A., e CMC)

3.1.4 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

3.1.4.1 Rede Elétrica

A maior parte da rede elétrica de alta tensão passa nas freguesias de Alcabideche e São Domingos de Rana enquanto a rede elétrica de média tensão tem distribuição globalmente uniforme no concelho de Cascais com exceção da zona noroeste da freguesia de Alcabideche que possui menor densidade populacional. A localização das redes de média e alta tensão, dos postes de média e alta tensão e das sub-estações encontra-se em formato digital (ver Parte III, Anexo I Mapa 14).

3.1.4.2 Rede de Gás

A extensão da rede de distribuição de gás natural em serviço no concelho de Cascais pode ser observada no mapa (ver Parte III, Anexo I Mapa 15) onde identificam as tubagens, os ramais, as válvulas e os postos de regulação de pressão.

Segundo a FLOENE/Lisboagás, o comprimento total da rede de gás natural é de 636,175 km, sendo composta pelas seguintes parcelas:

- Um Gasoduto do 2º escalão, implantado em terrenos privados com constituição de servidão;
- Rede de distribuição secundária c/ $\varnothing \leq 200$ mm – 631 901 Km;
- Rede de distribuição primária c/ $\varnothing > 200$ mm – 4 274 Km;
- 2 PRM's, um em Alcoitão (135) e outro em Cabra Figa (138).

3.1.4.3 Postos de Abastecimento Combustíveis

De acordo com a informação recolhida, existem no concelho 42 Postos de Abastecimento de Combustíveis (PAC) (ver Parte III, Anexo I Mapa 16) dos quais identificam-se os PAC com venda e sem venda de gás, concluindo que dos 42 PAC apenas 4 não dispõem de venda de gás.

A Galp possui no Concelho dois Parques de Armazenagem de Garrafas na freguesia de Alcabideche e na União das Freguesias de Cascais e Estoril.

Em caso de ativação do PMEPC a empresa Galp é a que possui acordo com o município para abastecimento de viaturas.

3.1.5 Infraestruturas Industriais

As freguesias de Alcabideche e de São Domingos de Rana, concentram as maiores zonas/parques industriais. Destacam-se pelo tipo de atividade e substâncias movimentadas:

EMPRESA	ENDEREÇO
Kenitex Química SA (Tintas)	Estrada de Manique 936 - 2645-475 Alcabideche
Fábrica de Plásticos Técnica e Precisão (Tep) Lda	Estrada Octávio Pato 632 - 2785-734 São Domingos de Rana
Fluidra Portugal, Unipessoal, LDA (produtos para tratamento de piscinas e águas).	Rua Alfredo Silva n.º 41 Trajouce - 2785-656 S. D. Rana
Rotasu-Tratamento de Superfícies Lda	Rua da Estrada Velha, Conceição da Abóboda - 2785-126 São Domingos de Rana
TRATOLIXO, EIM (Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos)	Estrada 5 de Junho Trajouce - 2785-155 São Domingos de Rana

De acordo com a informação existente relativa aos armazéns, estabelecimentos industriais, verificavam-se em maior número os estabelecimentos relacionados com o comércio e reparação de automóveis, mobiliário e materiais de construção.

3.1.6 Elementos estratégicos, vitais / sensíveis para operações de prot. e socorro

No âmbito da segurança e da proteção civil assume particular acuidade a caracterização dos designados Pontos Sensíveis, enquanto infraestruturas fundamentais de suporte às operações de emergência.

A nível dos agentes de proteção civil, o concelho dispõe de cinco corporações de bombeiros voluntários: Cascais, Alcabideche, Estoril, Parede e Carcavelos/S. D. Rana.

A Autoridade Marítima dispõe de uma Estação Salva-vidas, sediada na Marina de Cascais.

A Polícia Municipal tem intervenção em toda a área concelhia, estando sediada num único edifício na União de freguesia de Cascais e Estoril.

O SMPC está situado no edifício dos Bombeiros de Alcabideche, enquanto a Unidade Técnica Florestal (UTEF) encontra-se localizada em Vale de Cavalos-Alcabideche. Regista-se ainda a existência de um Campo de Treinos de Proteção Civil, em Trajouce-S.D. Rana.

As forças de segurança presentes no concelho são a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Polícia Marítima, todas elas com áreas de intervenção delimitadas:

- GNR: A área de intervenção corresponde à freguesia de Alcabideche e abrange 40% do território do concelho. Além do Quartel de Alcabideche e a cargo desta força de segurança, existe o Destacamento de Trânsito de Carcavelos da GNR;
- PSP: Tem a seu cargo, praticamente a restante área do concelho (60% do território), excetuando a linha de costa que pertence à área de intervenção da Polícia Marítima;
- Polícia Marítima: A área de intervenção corresponde à área do domínio Público Marítimo em toda a extensão do Concelho, incluindo o Mar Territorial a Zona Contigua, a Zona Económica Exclusiva e a Plataforma Continental.

Segue a lista da localização das infraestruturas respetivas:

Corpos de Bombeiros	
Designação	Morada
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche	Rua dos Bombeiros Voluntários, N.º 159 e 159A - 2645-030 Alcabideche
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cascais	Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa, N.º 911 - 2750-642 Cascais
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos e São Domingos de Rana	Rua dos Bombeiros Voluntários - 2775-694 Carcavelos
Associação Humanitária dos Bombeiros dos Estoris	Av. dos Bombeiros Voluntários dos Estoris Nº.89 - 2765-202 Estoril
Associação Humanitária dos Bombeiros da Parede	Av. Bombeiros Voluntários Nº.142 - 2775-168 Parede
PSP	
Designação	Morada
Divisão Policial	Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa, N.º 580 - 2750-277 - Cascais
Esquadra de Trânsito	
Esquadra de Investigação Criminal	
Esquadra de Intervenção e Fiscalização	
Esquadra de Turismo	Largo Mestre Henrique Anjos, s/n - 2750-427 Cascais
50ª Esquadra LX	
51ª Esquadra LX	Av. Portugal, N.º 423 - 2765-272 Estoril
52ª Esquadra LX	Rua de Timor N.º 40 - 2775-291 Parede
54ª Esquadra LX	Rua João da Silva, lote 31-A - R/C - 2775-586 Carcavelos
56ª Esquadra LX	Rua dos Bons Amigos, n.º 106 – D, Trajouce - 2785-172 São Domingos de Rana
GNR	
Designação	Morada

Posto Territorial da GNR de Alcabideche	Estrada das Tojas - 2645-091 Alcabideche
Destacamento de Trânsito da GNR de Carcavelos	Quinta Torre da Aguilha - Edifício Brisa - 2785-599 São Domingos de Rana
Autoridade Marítima Local	
Designação	Morada
Capitania do Porto de Cascais	Rua Fernandes Thomas N.º 2 2750-642 Cascais
Polícia Marítima	Largo Mestre Henrique Anjos Nº.20 2750-642 Cascais
Polícia Municipal	
Designação	Morada
Divisão de Polícia Municipal (Cascais)	Rua António Andrade Júnior – 2750-642 Cascais
Parque Municipal de Viaturas (Trajouce)	Estrada Cabeço do Cação, Trajouce 2785-088 – S. D. Rana

Tabela 5 - Localização de infraestruturas de agentes de proteção civil

3.2 Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território do concelho de Cascais, que é designada por Zona de Intervenção (ZI).

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), e em relação à resposta operacional municipal, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR). Não é considerada a Zona de Receção de Reforços (ZRR) dado ser, conforme a legislação em vigor, da responsabilidade nacional, regional e sub-regional.

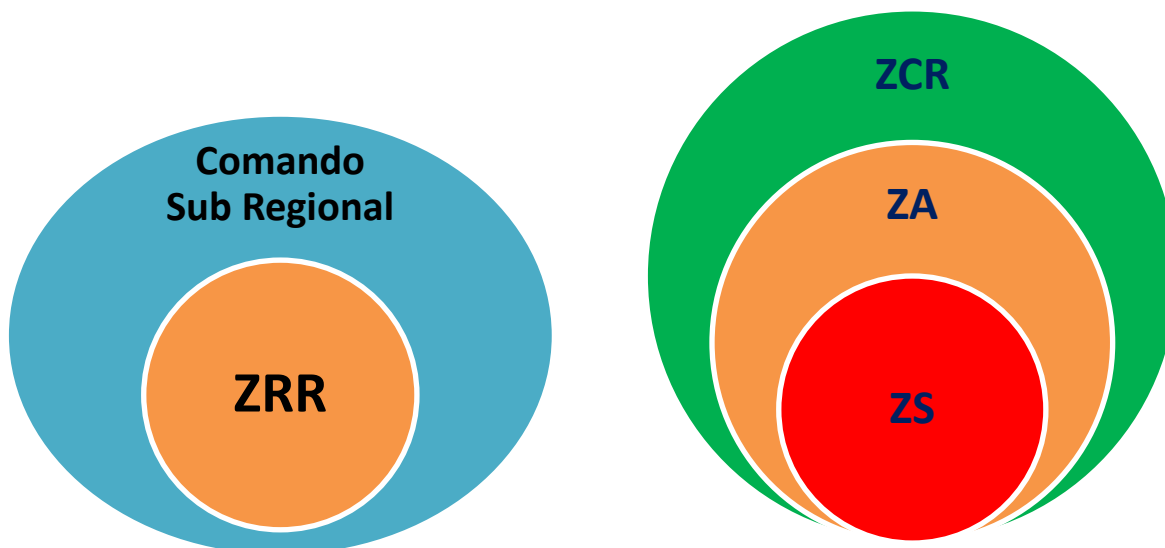


Ilustração 1 - Diagramas de Zonas de Intervenção

Nos termos do SIOPS, são definidas as seguintes zonas de intervenção:

- ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do COS;
- ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Logística;
- ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças;
- ZRR é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional sub-regional da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO;
- Ponto de Trânsito (PT) são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO;
- Locais reforço tático (LRT) são locais de acesso condicionado, na ZA, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor. Nos termos do SIOPS, são definidas as seguintes zonas de intervenção:

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas do TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos

disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Designação	Local	Morada	Coord. Latitude (WGS84)	Coord. Longitude (WGS84)
ZCR Área de reabastecimento e manutenção	Complexo de Serviços Municipais - Oficinas	Estrada de Manique 2645-550 Alcabideche	38.736686	-9.386868
ZCR Área de Alimentação/descanso e higiene/apoio sanitário	Bombeiros Voluntários de Alcabideche	Rua dos Bombeiros Voluntários, N.º 159 2645-030 Alcabideche	38.730273	-9.409624
	Bombeiros Voluntários de Cascais	Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa, N.º 911 2750-642 Cascais	38.706405	-9.433466
	Bombeiros Voluntários de Carcavelos e São Domingos de Rana	Rua dos Bombeiros Voluntários - 2775-694 Carcavelos	38.692487	-9.339160
	Bombeiros Voluntários dos Estoris	Av. Bombeiros Voluntários Nº. 89 2675-202 Estoril	38.704358	-9.394666
	Bombeiros Voluntários da Parede	Av. dos Bombeiros Voluntários Nº.142 2775-168 Parede	38.6932761	-9.352992
	Complexo Multisserviços da CMC	Estrada de Manique 2645-550 Alcabideche	38.736686	-9.386868
ZCR Área de Reserva	Parque de estacionamento do Autódromo do Estoril	Av. Alfredo César Torres - 2646-901 Alcabideche	38.748618	-9.391654
ZCR Área Médica	Centro de Congressos do Estoril	Av. Amaral, 2765-192 Estoril	38.70697	-9.39611
	Pavilhão Gimnodesportivo da Quinta dos Lombos	Rua da Feitoria Lombos Sul 2775-568 Carcavelos	38.687713	-9.325653
	Complexo Desportivo de Alcabideche	Rua Pombal n.350A - 2645-074 Alcabideche	38.733754	-9.405556
	Complexo Desportivo de S. D. Rana	Rua Travessas – 2785-285	38.718535	-9.342688

		São Domingos de Rana		
	Pavilhão do Dramático de Cascais	Rua da Torre, 163 2750-748 Cascais	38.700041	-9.441798

Tabela 6 - Zonas de Concentração e Reserva

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Nas ZCR devem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Constituição da ZCR	
Áreas	Definição
Área de reserva	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da Célula de Logística (CELOG).
Área de reabastecimento	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência.
Área de alimentação	Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção presentes
Área de descanso e higiene	Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
Área de apoio sanitário	Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
Área de manutenção	Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
Área médica	Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Tabela 7 - Constituição da ZCR

3.2.2 Zona de Recepção e Reforços

Fora do teatro de operações, podem ser criadas zonas de receção de reforços para controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante sub-regional de emergência e proteção civil territorialmente competente, para onde se dirigem os meios humanos e materiais de reforço antes de atingirem a zona de concentração e reserva.

3.3 Mobilização e Coordenação de Meios

Aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes da ocorrência. A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município quando afetado por acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Serão considerados os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição dos PC que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (ponto 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou sub-regional. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço distritais e nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (ponto 4.3 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Tabela 8 - Graus de prontidão e mobilização.

3.4 Notificação Operacional

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta especial (SIOPS), deverá a informação ser difundida à estrutura de coordenação institucional territorialmente competente e a todas as entidades integrantes no plano julgadas pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica. No quadro seguinte, exemplifica-se o mecanismo de notificação face à tipologia da ocorrência.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a

todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (comunicados, rede telefónica fixa ou móvel, correio eletrónico, mensagem escrita) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte:

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	E-mail	Notificação SMS
Incêndios Florestais	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X
Secas	X			
Rotura de Barragens	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X
Ondas de Calor e Vagas de Frio	X			
Emergências Radiológicas	X	X	X	X
Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X
Acidentes		X		X
Incêndios Urbanos		X		X
Colapso de Infraestruturas e Edifícios		X		X
Sinistro marítimo, socorro e emergência no mar		X		X

Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional.

4 Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano.

Assim deverá indicar-se qual:

- A estrutura de coordenação;
- As entidades intervenientes;
- As prioridades de ação;
- Os procedimentos/instruções de coordenação.

4.1 Gestão Administrativa e Financeira

<p>Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Cascais</p> <p>Responsável: Direção Municipal com competência nesta matéria</p> <p>Substituto: O seu substituto legal</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia e União de Freguesia; • Serviço Municipal de Proteção Civil.
<p>Prioridades gerais de ação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a gestão financeira e administrativa referente à mobilização, requisição e utilização, dos meios e recursos, imprescindíveis à intervenção; • Promover a eficiência na utilização de meios e recursos; • Coordenar as negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamentos; • Garantir o contato com fornecedores públicos ou privados, de equipamentos, serviços e bens, que sejam necessários às operações de emergência; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Garantir a receção, registo, enquadramento e coordenação dos serviços públicos, privados e dos voluntários individuais, que colaborem em situação de emergência; • Implementar as medidas de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; • Ativar em caso de necessidade os protocolos celebrados com entidades de apoio às operações de proteção civil; • Criação de um sistema de requisição para as emergências.
<p style="text-align: center;"><u>Instruções específicas</u></p> <p>Gestão de Finanças:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CMC afetará os meios financeiros especiais destinados a apoiar operações de socorro através da CMPC, em emergência; • A CMC utilizará o Fundo de Emergência, inscrita nas Grandes Opções do Plano, para fazer face a despesas inerentes ao PMEPC; • A CMC promove o controlo financeiro e orçamental das operações de emergência, coordenando quer a receção de meios financeiros de apoio e ajuda, quer o pagamento de bens e serviços efetuados;

- A CMC, sempre que a sua capacidade financeira for excedida, solicitará superiormente os reforços indispensáveis podendo, nomeadamente, recorrer ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais ou, através da ANEPC, socorrer-se da Conta de Emergência, que carece de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Administração Interna, ao abrigo do Decreto-lei 112/2008;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação, quando tal exceda a capacidade dos respetivos serviços e organismos, nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a emergência, nos termos da legislação em vigor;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, sendo a liquidação das despesas resultantes efetuada nos termos da legislação em vigor;
- As despesas realizadas em operações de proteção civil, são da responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio envolvidos, podendo, eventualmente, ser comparticipadas, de acordo com as determinações que vierem a ser estabelecidas superiormente;
- Os subsídios e donativos, recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela CMPC, através da Conta Especial de Emergência;
- Os donativos de caráter não monetário recebidos, serão geridos e administrados pelo Departamento do Município com competências nesta matéria;
- No caso de o Governo declarar a Situação de Calamidade, o auxílio ao município será concedido de acordo com a legislação em vigor;
- A autorização das despesas de emergência, a nível das atividades de resposta, é da competência da CMPC, segundo as normas pré-estabelecidas;

No que respeita aos modelos de requisições, inventário de meios e recursos e a lista de contato, encontram-se disponíveis na parte III – Inventários, Modelos e Relatórios, nos pontos 1 e 4.

Gestão de Pessoal:

- O pessoal integrado nos Organismos e Entidades de Apoio constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Deverá ser mantida atualizada a lista de pessoal da CMC e do Setor Empresarial Municipal com os respetivos perfis de competências com vista a operações de emergência de proteção civil;
- Poderá ser promovida a requisição de funcionários municipais necessários às operações de emergência de proteção civil;
- A Base de Dados de voluntários com os respetivos perfis de competências, deverá ser mantida atualizada. Esta medida permite a convocação destes voluntários para operações de emergência de proteção civil tendo em conta as suas aptidões;
- O pessoal voluntário, que se apresenta a título benévolo, deve ser encaminhado para os Postos de Recenseamento de Voluntários onde se incluem, entre outros, as Juntas de Freguesia e União de Freguesias, os Quartéis de Bombeiros e Núcleo do Estoril da Cruz Vermelha Portuguesa na Parede, em estreita articulação com o departamento do município com competências nesta matéria;
- Poderá ser necessário ativar as Normas de Mobilização, Receção, Condução e Integração de Benévolos, assim que elaboradas;
- Poderá ser promovida a contratação de recursos humanos necessários às ações de socorro em emergência;

- O CCOM coordena a distribuição do pessoal voluntário necessário para as operações de emergência;
- Os APC, Organismos e Entidades de Apoio constantes no presente Plano devem, no decurso das operações, garantir os inerentes períodos de descanso e rotatividade dos seus elementos.


Modelo de Cartão de Segurança

Para aceder ao PCMun, será distribuído pelas diversas entidades que intervenham, um Cartão de Segurança, para a área a que tenham de aceder. Esta identificação deverá ser usada em local visível e disponibilizado, sempre que for necessário.

Este Cartão possui o símbolo gráfico do SMPCC, espaço colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 3 dígitos, nome (primeiro e último) e a Função/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário

 Ficha de Controlo de Acessos (A colocar a cor da área a aceder)						
Responsável					Data	
N.º do cartão	Hora de entrada	Hora de saída	Nome	Entidade	Pessoa a contactar	Área

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

Este Cartão, deverá ser distribuído pelas diversas entidades intervenientes devendo conter a seguinte informação:

- Área a que tem acesso, (vermelha, amarela ou verde);
- Matrícula do veículo;
- Hora de entrada e hora de saída.

CASCAIS	<u>VEÍCULO AO SERVIÇO DO SMPC DE CASCAIS</u>
LOGO PC	Zona de Acesso: _____
	Matrícula: _____ - _____ - _____
	Data de início: __/__/__
	Data de fim: __/__/__
	Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil

Tabela 10 - Gestão administrativa e financeira

4.2 Reconhecimento e Avaliação

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Entidade Coordenadora: Posto Comando Operacional

Responsável: Comandante de Operações de Socorro

Substituto: O seu substituto legal

Entidades intervenientes:

- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Autoridade Marítima Local;
- Corpos de Bombeiros do Concelho de Cascais;
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Municipal.

Prioridades de ação:

- Percorrer a ZS;
- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;
- Elaboração de Relatórios que descrevam a situação.

Instruções específicas:

Enquadramento:

As Equipas de reconhecimento da Situação (ERAS) são constituídas por elementos, que fazem parte do reforço de meios operacionais.

Caracterizam-se pela sua grande capacidade técnica e mobilidade, onde procedem à recolha de informações específicas relacionadas com as consequências do evento no que respeita a:

- Locais com o maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos nas estruturas edificadas;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade das vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalação das forças de segurança;
- Condições meteorológicas locais.

As ERAS elaboram o relatório (de acordo com o modelo constante na Parte III, no ponto 4.2) que deve ser escrito, podendo ser verbal, mas sempre passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.

Composição e equipamentos:

A ERAS deve ser assegurada pelo SMPC e integrando elementos das outras entidades relevantes de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, a equipa deve ser dotada de:

- Meio de transporte;
- Equipamento de comunicação rádio e móvel;
- Equipamento de proteção individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou tablet) e fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia.

Acionamento:

A equipa é acionada à ordem do PCO, que trata a informação recebida pela equipa.

No que respeita aos modelos de requisições, inventário de meios e recursos e a lista de contato, encontram-se disponíveis na parte III – Inventários, Modelos e Relatórios, nos pontos 1, 2 e 4.

Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

<p>Entidade Coordenadora: Posto Comando Operacional</p> <p>Responsável: Direção Municipal com competência nesta matéria</p> <p>Substituto: O seu substituto legal</p>	
<p>Entidades intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Cascais; • Serviço Municipal de Proteção Civil; • Galp; • BP; • Prio; • Cepsa; • Vodafone; 	<ul style="list-style-type: none"> • Altice; • NOS; • Repsol; • E-Redes • FLOENE/LisboaGás; • Gascan • Digal Gás; • Águas de Cascais.
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a ZS; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas; • Elaboração de relatórios, que descrevam a situação. 	
<p><u>Instruções específicas</u></p>	
<p>Enquadramento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As EAT são constituídas por elementos, que fazem parte do reforço de meios operacionais; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança pessoal dos DIOPS, da população e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o relatório (de acordo com o modelo constante na Parte III – ponto 4.2) que deve ser escrito, podendo ser verbal, mas sempre passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO. <p>Composição e Equipamento:</p> <p>A EAT deve ser assegurada pelo SMPC e integrando elementos das outras entidades relevantes de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, a equipa deve ser dotada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meio de transporte; • Equipamento de comunicação rádio e móvel; • Equipamento de proteção individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Equipamento informático (computador ou tablet) e fotográfico; • Equipamento de georreferenciação; • Equipamento diverso (cordas, tinta, sprays para marcar o edifício ou a infraestrutura); • Cartografia. 	

Acionamento:

A equipa é acionada à ordem do PCO, que trata a informação recebida pela equipa.

Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica

4.3 Logística

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

<p>Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Municipal</p> <p>Responsável: Serviço Municipal de Proteção Civil</p> <p>Substituto: O seu substituto legal</p>	
<p>Entidades intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Cascais; • Autoridade de Saúde do Concelho de Cascais; • Autoridade Marítima Local; • Câmara Municipal de Cascais; • Corpos de Bombeiros do Concelho de Cascais; • Corpos de Escuteiros/Escoteiros do concelho de Cascais/Associação Guias de Portugal; • Guarda Nacional Republicana; • Juntas de Freguesias/União de Freguesias; • Polícia de Segurança Pública; • Polícia Municipal; 	<ul style="list-style-type: none"> • Galp; • BP; • Prio • Repsol • Cepsa • Vodafone; • Altice; • NOS; • E-Redes; • Floene/LisboaGás; • Gascan • Digal Gás; • Águas de Cascais; • Empresa Martin.
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos necessários durante as missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a instalação e montagem de espaços destinados à confeção de alimentos e à alimentação das forças de intervenção; • Assegurar a montagem e iluminação de emergência; • Assegurar a disponibilidade de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Promover o abastecimento, manutenção e reparação das viaturas essenciais à das operações; • Estabelecer as prioridades necessárias para o abastecimento de água e energia; • Providenciar o necessário apoio às entidades envolvidas na reabilitação de redes e serviços essenciais, tais como energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico. 	
<p><u>Instruções específicas</u></p>	
<ul style="list-style-type: none"> • As necessidades logísticas, nas primeiras 24 horas, do pessoal envolvido caso o PMEPC não seja ativado são da responsabilidade dos próprios agentes de proteção 	

civil, organismos e entidades de apoio, mas após a ativação, as necessidades logísticas são suportadas pela CMC, que contata os fornecedores ou entidades previstas no PMEPC;

- As AHB em colaboração com o SMPC, apoiam a nível logístico a sustentabilidade das operações na área de atuação dos seus CB's;
- O CCOM avalia os meios disponíveis, realiza os contatos com as entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a confeção e distribuição de alimentos, pelo pessoal envolvido nas operações de socorro, podem ser montados pelo CNE/AEP/AGP, cozinhas e refeitórios de campanha, após esgotada a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A manutenção e reparação de material, estão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição, escoramento de edifícios, drenagem e escoamento de águas, serão realizadas de preferência com recurso a maquinaria pesada da Cascais Ambiente, Cascais Próxima, bem como de empresas com que haja prévio acordo;
- Os materiais sanitários, mortuários bem como os demais artigos necessários às operações são distribuídos, consoante pedido das forças de intervenção ou por determinação do SMPC;
- As entidades exploradoras das redes de transporte, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações asseguram o restabelecimento do serviço e a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades de reposição dos serviços.
- No que respeita aos modelos de requisições, inventário de meios e recursos e a lista de contatos, encontram-se na parte III – Inventários, Modelos e Relatórios, nos pontos 1, 2 e 4.

Procedimentos e instruções de coordenação:

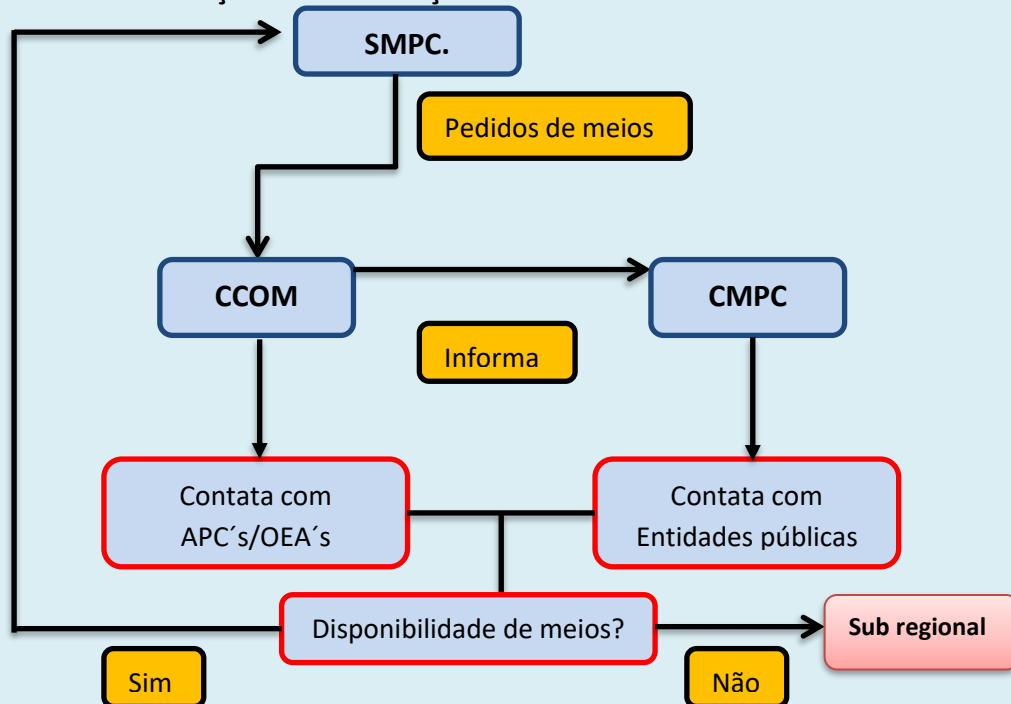


Tabela 13 - Apoio logístico às forças de intervenção

4.3.2 Apoio Logístico às populações

<p>Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Cascais</p> <p>Responsável: Serviço Municipal de Proteção Civil</p> <p>Substituto: O seu substituto legal</p>	
<p>Entidades intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associações Humanitárias de Bombeiros; • Associação de Radioamadores da Linha de Cascais; • Autoridade de Saúde do Concelho de Cascais; • Autoridade Marítima Local; • Câmara Municipal de Cascais; • Corpos de Bombeiros do concelho de Cascais; • Corpos de Escuteiros/Escoteiros do concelho de Cascais/Associação Guias de Portugal; • Equipas de Apoio Psicossocial de Emergência do Município; • Guarda Nacional Republicana; • Instituto de Segurança Social; • Juntas de Freguesia e União de Freguesias; • Polícia de Segurança Pública; • Polícia Municipal; 	<ul style="list-style-type: none"> • Galp; • BP; • Prio • Repsol; • Cepsa; • Vodafone; • Altice; • NOS; • E-Redes; • Floene/LisboaGás; • Gascan • Digal Gás; • Águas de Cascais; • Empresa Martin • MobiCascais (Cascais Próxima).
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de apoio psicossocial de emergência; • Assegurar a ativação das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; • Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP; • Assegurar a distribuição prioritária de água e de energias às ZCAP; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos ou privados, especializados ou não, destinados a colaborar; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidades de acompanhamento; • Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; • Mobilizar equipas de apoio psicossocial para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis, mobilidade condicional e de maior risco; • Garantir a atualização da informação, no centro de pesquisa e localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; 	

- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupa, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados.

Instruções específicas:

As ZCAP definem-se como sendo os locais de acolhimento e alojamento temporário, da população deslocada, localizados em espaços abertos ou fechados, tais como campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;

As ZCAP estão localizadas em: Pavilhão Dramático (Cascais – ZCAP1), Pavilhão Gimnodesportivo de Alcabideche (ZCAP2) Pavilhão Gimnodesportivo dos Lombos (Carcavelos – ZCAP3) e Pavilhão Gimnodesportivo de Massapés (São Domingos de Rana – ZCAP4).

Existirão acessos às ZCAP, devidamente identificadas, sendo necessário para este efeito o apoio das Forças Policiais para gestão no encaminhamento de pessoas às diversas ZCAP, impedindo a utilização de rotas não estipuladas.

A estrutura de coordenação da ZCAP, executa missões de instalação (CMC) e gestão global (CMPC).

As ZCAP possuem as seguintes valências:

- **Centro de Registo/Referenciação**, onde se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (que inclui o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede-se ao encaminhamento para as restantes valências;
- **Centro de Pesquisa e Localização**, onde é completado o preenchimento da ficha de recenseamento, que através da sua atualização, potencia o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centro de Cuidados Básicos de Saúde**, onde se presta assistência a situações de saúde de pouca gravidade e que deve assegurar a respetiva estabilização;
- **Centro de Apoio Psicossocial**, no qual é assegurado o apoio psicossocial em emergência e detetam-se carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- **Logística**, que assegura o controlo e gestão dos bens em armazém e pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- **Segurança**, que assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;

A primeira ação a ser desenvolvida sempre que alguém dê entrada numa ZCAP, será o registo. Este pressupõe a recolha de informações, tais como: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e logo que seja possível, indicar o local onde fica realojado(a). Sempre que se verifique a necessidade, deve ser registado o nome de membros do agregado familiar, que estejam desaparecidos a fim de localizar os mesmos.

O SMPC assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento, e encaminhamento da população nas ZCAP;

O PCO encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, PSP e departamento do Município com competência nesta matéria;

As JF e UF, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo de população afetada;

O departamento do Município com competência nesta matéria, executam missões de assistência sanitária e social;

A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção (AI) da Manutenção da Ordem Pública, podendo haver eventuais adaptações por parte da CMC, enquanto entidade coordenadora da AI;

O CNE/AEP/AGP na medida das suas possibilidades, apoiam a CMC na montagem das ZCAP móveis (tais como tendas de campanha);

A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da CMC através do departamento do Município com competência nesta matéria;

As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;

A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não esteja nas ZCAP e que não tenha acesso a elas, deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

No que respeita aos modelos de requisições, inventário de meios e recursos e a lista de contatos, encontram-se disponíveis na parte III – Inventários, Modelos e Relatórios, nos pontos 1, 2 e 4.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

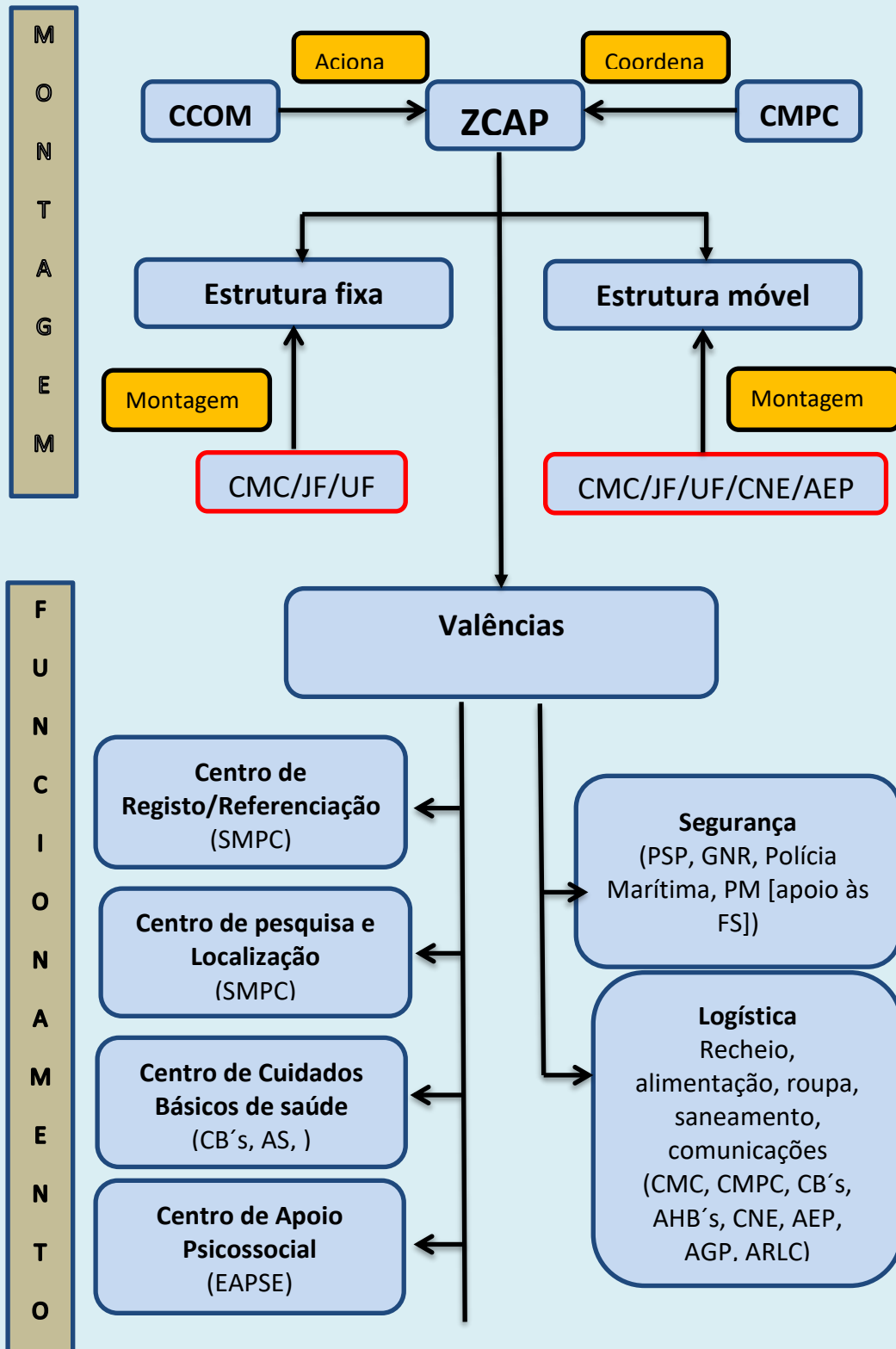


Tabela 14 - Apoio logístico às populações

4.4 Comunicações

Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Cascais

Responsável: Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais

Substituto: O seu substituto legal

Entidades Intervenientes:

- Associação de Radioamadores da Linha de Cascais;
- Autoridade Marítima Local;
- Câmara Municipal de Cascais;
- Corpos de Bombeiros do Concelho de Cascais;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Municipal;

Prioridades de ação:

- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes APC e outras entidades e organismos, garantindo deste modo as comunicações de emergência;
- Identificar e solucionar problemas de interoperabilidade;
- Assegurar a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações das entidades intervenientes em suporte às operações;
- Assegurar a gestão de canais e frequências;
- Coordenar e mobilizar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel bem como do Grupo de Radioamadores, obtendo apoio às comunicações de emergência;
- Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços APC e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência.
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito de operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Manter em estado de prontidão o PCOC, garantindo o seu funcionamento sustentado em ações de terreno. Este posto pode ser constituído na VCOC do SMPC;
- Garantir a gestão, manutenção e exploração das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento a este associado;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as normas de execução permanente da ANEPC, em vigor.

Instruções específicas:

O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infraestruturas de comunicações públicas e privadas.

As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel e rede do serviço de telefax.

As telecomunicações privadas são constituídas pela:

- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
- ROB – Rede Operacional dos Bombeiros;
- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
- Redes de radiocomunicações das forças de segurança;
- SICOMECC – Sistema de Comunicações de Emergência de Cascais;
- Rede de radioamadores;

As telecomunicações públicas são constituídas pela:

- Banda Marítima;

As comunicações devem obedecer ao disposto e previsto no SIOPS;

Os Organismos e Entidades de Apoio que possuam meios próprios, utilizam os seus sistemas de comunicação, mantendo desocupada uma frequência de emergência com a CMPC, previamente planeada e de acordo com o plano de comunicações de emergência posto em vigor;

Os Organismos e Entidades de Apoio envolvidos neste Plano devem prever e estabelecer sistemas alternativos de comunicações, no pressuposto da eventual falha no funcionamento do sistema telefónico, e informar disso a CMPC, logo que possível;

Em caso de necessidade, poderá ser instalado um serviço de estafetas junto da CMPC, como comunicações de recurso.

Procedimentos e instruções de Coordenação

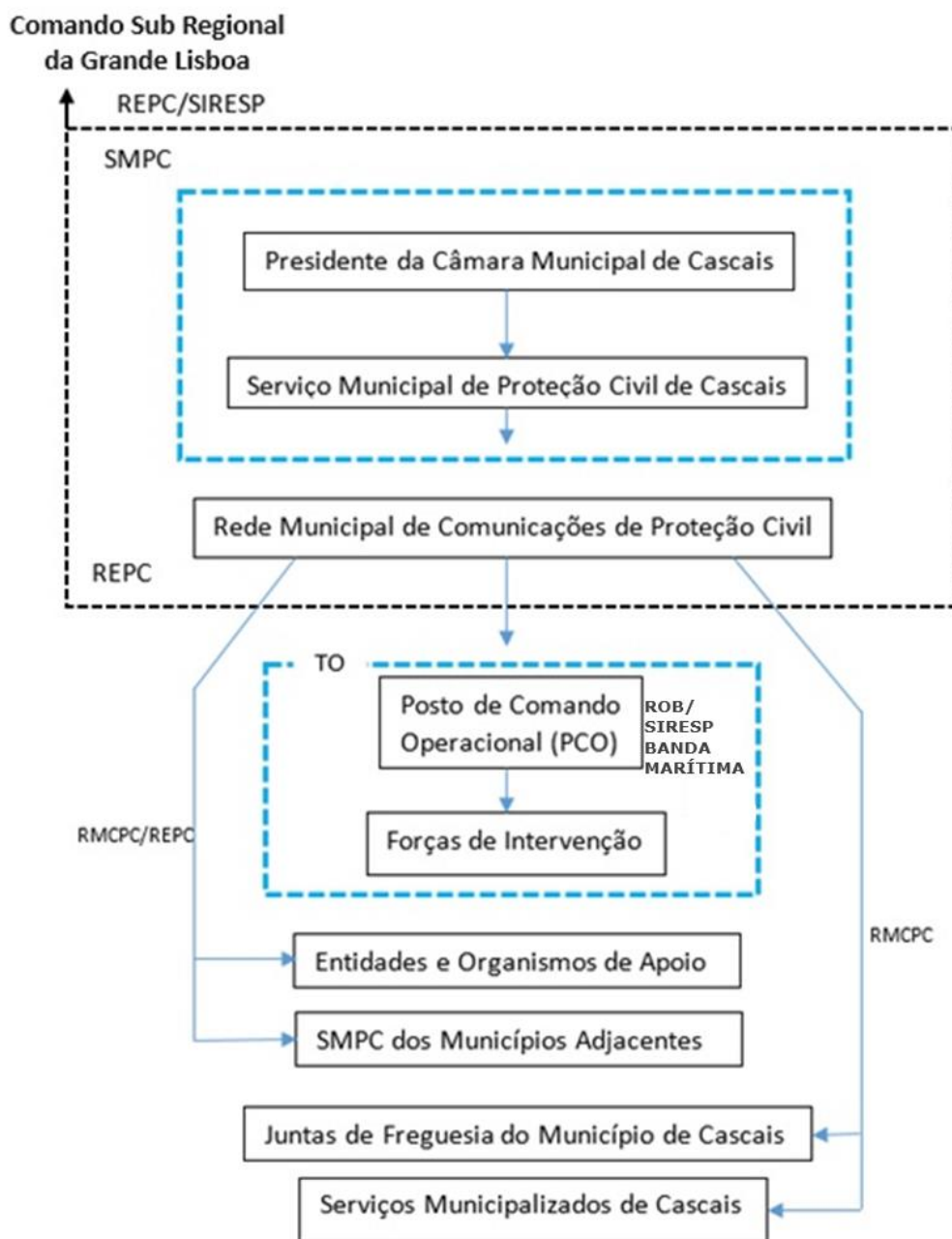


Tabela 15 - Fluxograma das Comunicações Municipais de Emergência de Proteção Civil

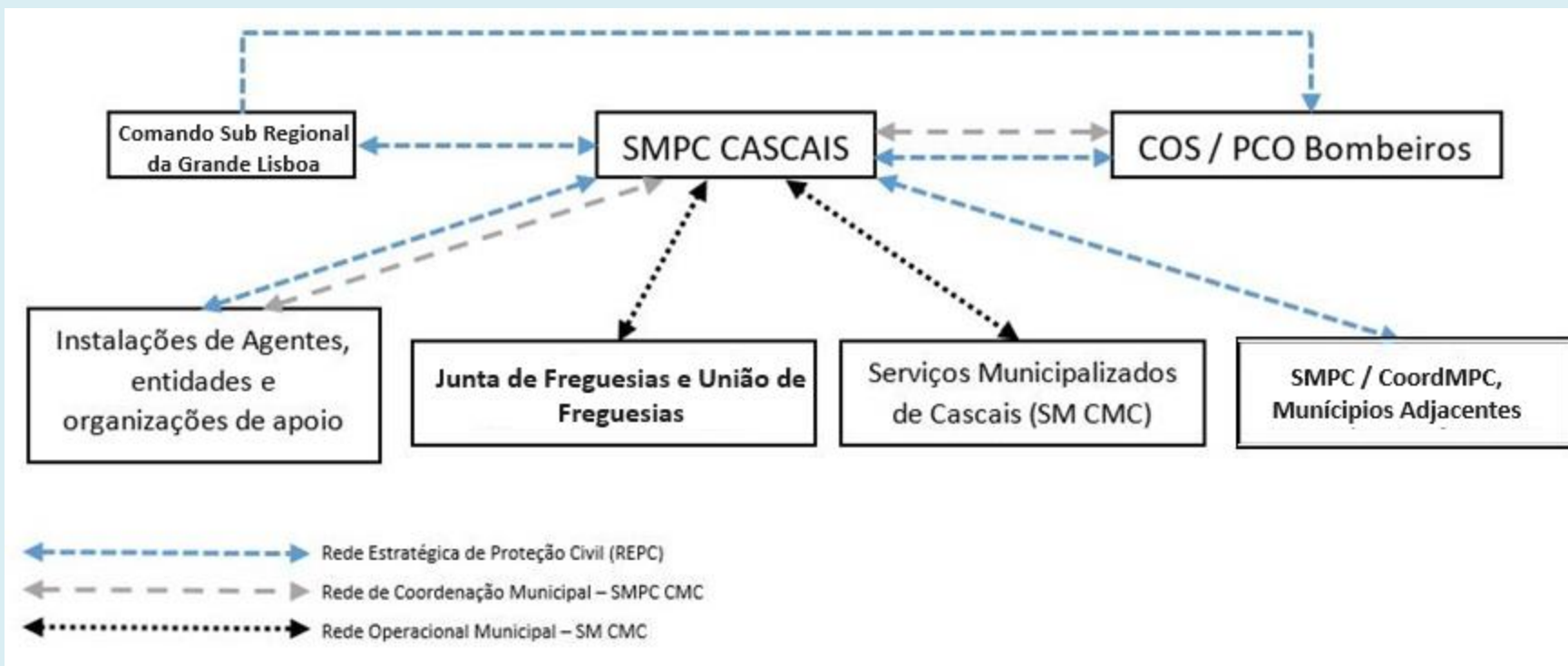


Tabela 16 – Estrutura da rede municipal de Proteção Civil

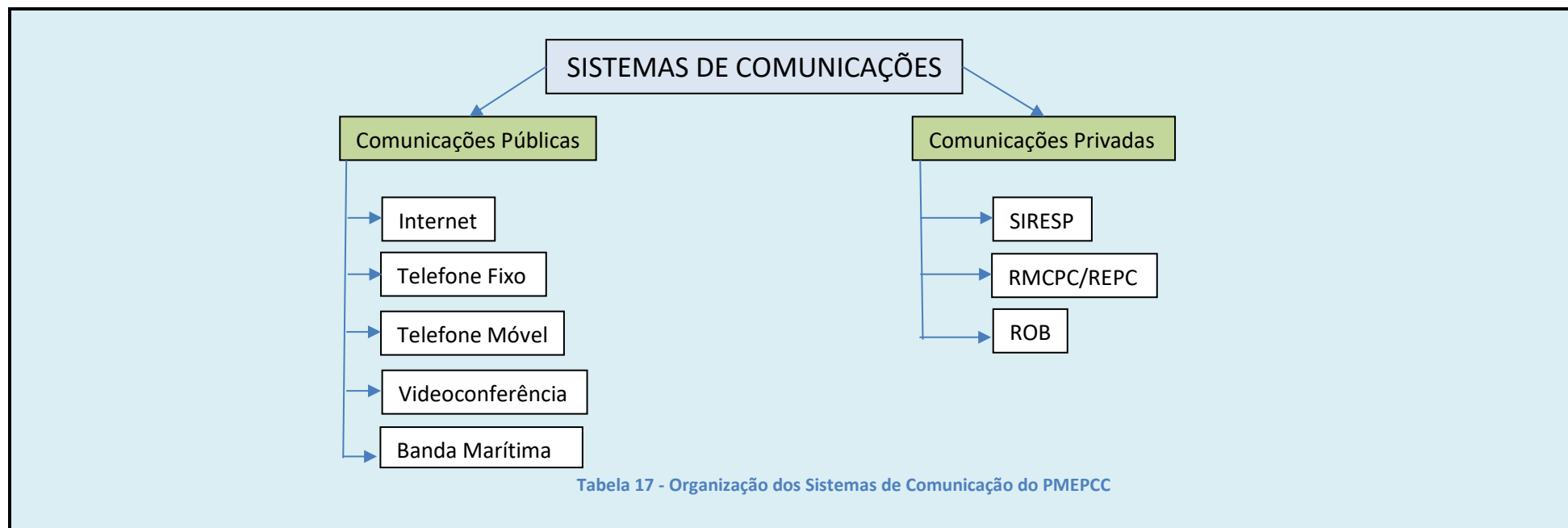


Tabela 17 - Organização dos Sistemas de Comunicação do PMEPC

4.5 Informação Pública

Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Municipal

Responsável: Serviço Municipal de Proteção Civil

Substituto: O seu substituto legal

Entidades intervenientes:

- Associação de Radioamadores da Linha de Cascais;
- Autoridade de Saúde do Concelho;
- Autoridade Marítima Local;
- Câmara Municipal de Cascais;
- Corpos de Bombeiros do Concelho;
- Guarda Nacional Republicana;
- Juntas de Freguesia e União de Freguesias
- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Municipal;
- Órgãos de Comunicação Social;
- Rádios Locais.

Prioridades de ação:

- Promover a avaliação e determinação dos danos relativos às capacidades de informação pública;
- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.
- Preparar os comunicados e mensagens, em colaboração com a estrutura da CMPC e de acordo com as determinações do Presidente da CMC, para difusão pelas populações;
- Organizar a credenciação e a acreditação dos profissionais dos Órgãos de Comunicação Social (OCS), junto da CMPC, definindo os âmbitos e níveis de acesso para cada um deles;
- Estabelecer a respetiva coordenação de todas as ações relativas à informação pública a prestar às populações e a difundir pelos OCS locais, regionais, nacionais e internacionais;
- Dar resposta às solicitações dos OCS, promovendo a recolha de informação autorizada junto das AI, através do CCOM, relativamente à situação e às ações de resposta desenvolvidas e em desenvolvimento;
- Assessorar e apoiar o responsável máximo do CCOM, nas ações e decisões por ele tomadas no âmbito dos processos de informação pública, tanto internas como externas;
- Colocar em execução os Programas de Informação Pública e Aviso às Populações (PIAP) e de Programa de Informação para as Entidades do Sistema (PIES), assim que elaborados.

Instruções específicas:

A CMC é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso a sirenes, ou prestação de informação aos OCS, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial).

A nível municipal, a CMC é responsável por:

- Assegurar a resposta a solicitações de informação;
- Difundir recomendações e linhas de atuação;
- Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO e em articulação com o CCOM.

A CMC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:

- Números de telefone de contacto para informações;
- Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
- Locais de receção de donativos;
- Locais de recolha de sangue;
- Locais para inscrição para serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Locais de acesso interdito ou restrito;
- Outras instruções consideradas necessárias.

Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.

A função de resposta a promover nesta área de intervenção deve estruturar-se na garantia de criação de mecanismos efetivos de comunicação com as forças empenhadas nas operações de emergência e com as populações existentes nas áreas de desastre;

Os APC, Organismos e Entidades de Apoio envolvidos no esforço de resposta devem promover informações relativas às ações esperadas, a realizar pelas comunidades, grupos e indivíduos, em ordem a reduzir os riscos e aumentar a segurança;

Em simultâneo, deverão fornecer indicações relativas à intervenção das próprias estruturas operacionais, de modo a se poder estabelecer ações concertadas e conjuntas entre as forças de socorro e as populações afetadas;

O estabelecimento de acordos e protocolos com os media é uma das ações a privilegiar para a emissão de comunicados e mensagens oficiais;

Para além dos órgãos de comunicação social, podendo funcionar como órgãos oficiais de apoio às ações da CMPC, devem também prever-se outros canais e circuitos comunicativos, nomeadamente através das JF e UF e de outras instituições locais para disseminação dos comunicados às populações afetadas;

A formulação de comunicados tipo deverá estar previamente preparada para mais fácil acionamento no momento desejado;

Estes comunicados, que terão de ser simples e relativamente curtos, deverão ainda utilizar uma linguagem acessível e decodificada, fornecendo muito diretamente as indicações consideradas fundamentais para a prossecução dos objetivos de resposta de emergência a prosseguir;

Deverá também estar prevista a sua tradução, em línguas estrangeiras de uso mais comum, de modo a abranger eventuais comunidades de outros países que se encontram a residir ou estejam de passagem pelo país (turismo, negócios, etc.) no momento do desastre;

A informação pública centraliza e gere a informação oficial, de modo a, por um lado, permitir despistar a potencial existência de boatos e de contra informação, na medida em que possui o cunho formal e institucional da própria estrutura coordenadora das operações de emergência e, por outro lado, mas não menos importante, porque reduz substancialmente o impacto da eventual confusão que é promovida quando existem vários tipos de emissores;

A organização de conferências de imprensa, onde se efetuam pontos de situação sobre o evoluir das operações, dando a conhecer quer os esforços desenvolvidos e os resultados alcançados, quer as perspetivas e estimativas relacionadas com a continuidade das ações, revela-se uma medida indispensável a preparar;

Para além de salientar o grau de empenhamento levado a cabo pelas estruturas de coordenação e direção das operações, trazendo ao conhecimento público os êxitos, as dificuldades e as medidas adotadas para a prossecução dos objetivos, permite ainda dar um rosto à notícia, potenciando a confiança pública das populações nas organizações intervenientes na gestão de emergência;

Deverão ser previstas conferências de âmbito global, isto é, de intervenção direta do próprio Presidente da CMPC e outras de dimensão mais específica, com participação direta dos responsáveis operacionais (bombeiros, forças de segurança, emergência médica, etc.);

A informação a prestar aos OCS é da atribuição do Diretor do Plano, ou de quem for designado para tal, com o intuito de existir um porta-voz único, que deverá constar as seguintes informações:

- Ponto de situação;
- As ações em curso;
- As áreas de acesso restrito;
- As medidas de autoproteção;
- Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Os números de telefone e locais de contato para informações, receção de donativos e inscrição para o serviço voluntário;
- As instruções para regresso de populações evacuadas.

A credenciação e acreditação atempada e seletiva dos profissionais dos OCS é outra das funções a desempenhar neste âmbito;

Como forma de prevenir eventuais situações de abuso, sobreposição e até de potenciais oportunistas marginais, torna-se necessário que os elementos dos OCS estejam facilmente identificados e credenciados;

O acesso às áreas de desastre, se permitido, deverá ainda ser estabelecido com base em determinadas condicionantes que não coloquem em causa, nem os trabalhos das equipas de socorro, nem a própria individualidade e privacidade das populações vítimas dos acontecimentos;

Deverá ser equacionada a utilização de meios de recurso para divulgação de informação relevante às populações, nomeadamente os painéis digitais informativos que se encontram nas autoestradas, rádios locais, etc.;

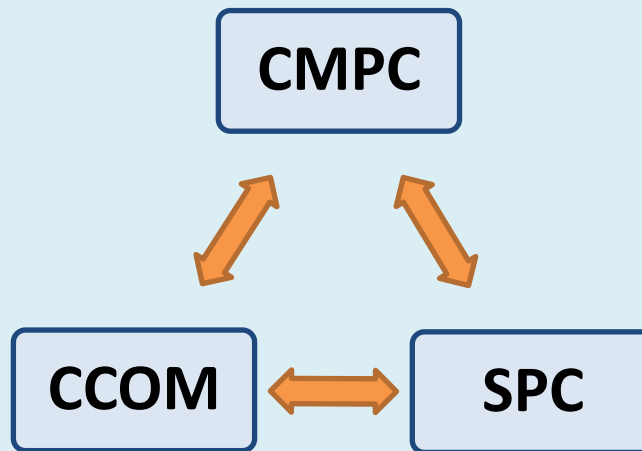
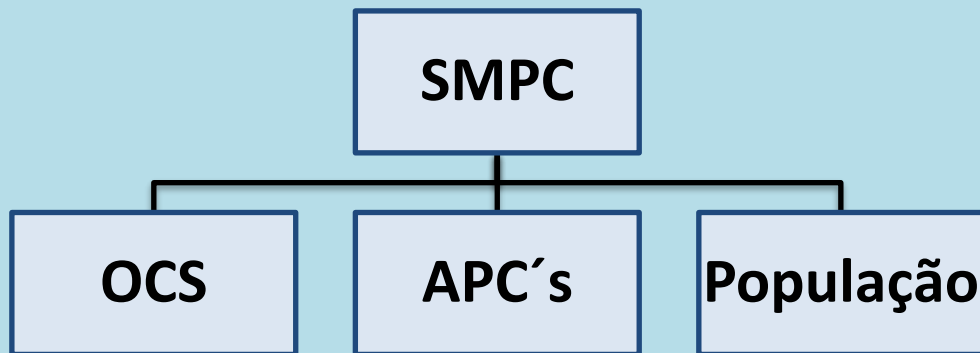
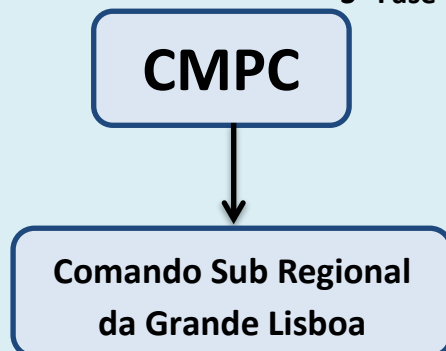
Em caso da informação a ser emitida, seja relacionada com a evacuação de aglomerados populacionais, esta informação deve ser passada, assim que possível para o nível superior (Comando Sub-Regional da Grande Lisboa);

A passagem de informação para a população, para os OCS e para os escalões superiores, será também garantida através dos modelos de comunicados constantes na Parte III, no ponto 4.4 do presente Plano;

Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI;

O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;

Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOS poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Procedimentos e instruções de coordenação:
1ª Fase – Decisão

2ª Fase – Difusão

3ª Fase – Evacuação


Em caso de evacuação o SMPC solicita à CMPC, que informe o Comando Sub-Regional da Grande Lisboa, logo que possível.

1. O Diretor do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados aos OCS;
2. O Diretor do PMEPC apoia-se no departamento do Município com competência nesta matéria, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet (www.cascais.pt);
3. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados (ver Parte III – ponto 4.5);

4. As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano. Em caso excecional poderá ser efetuado por um elemento pertencente ao Gabinete de Apoio à Presidência da CMC;
5. As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC, de modo que o Diretor do PMEPC não tenha de se deslocar propositadamente para o efeito;
6. Os comunicados a distribuir pelos OCS deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou pelo seu substituto legal;
7. A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
8. A informação à população poderá ainda ser provida através de: – Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; – Pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia/união de freguesias ou através dos serviços dos préstimos do voluntário;
9. Sempre que possível, a informação pública à população e aos OCS deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”;
10. A informação a prestar pelos OCS deve incluir obrigatoriamente: ponto de situação; ações em curso; medidas de autoproteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião, ZCI e ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

Tabela 18 – Informação pública

4.6 Confinamento e evacuação

Entidade Coordenadora: Forças de Segurança, de acordo com a área de incidência territorial

Responsável: Polícia de Segurança Pública/Guarda Nacional Republicana/ Polícia Marítima

Substituto: O seu substituto legal

Entidades intervenientes:

- Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Autoestradas Ascendi;
- Autoestradas Brisa;
- Autoridade Marítima Local;
- Câmara Municipal de Cascais;
- Comboios de Portugal, EPE;
- Corpos de Bombeiros;
- Corpos de Escuteiros/Escoteiros do concelho de Cascais/Associação Guias de Portugal;
- Infraestruturas de Portugal SA;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;

- Órgãos de Comunicação Social;
- Polícia Municipal;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Empresa Martin;
- MobiCascais.

Prioridades de ação:

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da AI da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente no TO e em conformidade com o PMEPC;
- Manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Garantir o isolamento da área em perigo;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções específicas:

A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção, em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;

A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com ZS, deve ser proposta pelo COS ao CCOM;

A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das Forças de Segurança, com apoio da PM;

Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:

- Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).

Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: - grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas; - quantidade envolvida; - contenção/ controlo do derrame; - velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

A população a evacuar deve dirigir-se para as ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo CCOM. As ZCI são geridas pela CMC e CMPCC;

Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, com base na avaliação de risco efetuada pelo PCO, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária.

Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança e com apoio da PM, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;

A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;

No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizará meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com as Infraestruturas de Portugal. I.P;

A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na AI de Apoio Logístico às Populações;

O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, FS e com apoio da PM. Se necessário, as FS podem solicitar ao CCOM a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;

O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela AI de Apoio Logístico às Populações;

O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas/Apoio psicológico;

As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deve ser proposta pelo COS ao CCOM;

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas FS, com apoio da PM, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

Compete às FS isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;

As FS, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;

Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as FS juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas, devido ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;

Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete ao SMPC em conjunto com as FS comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

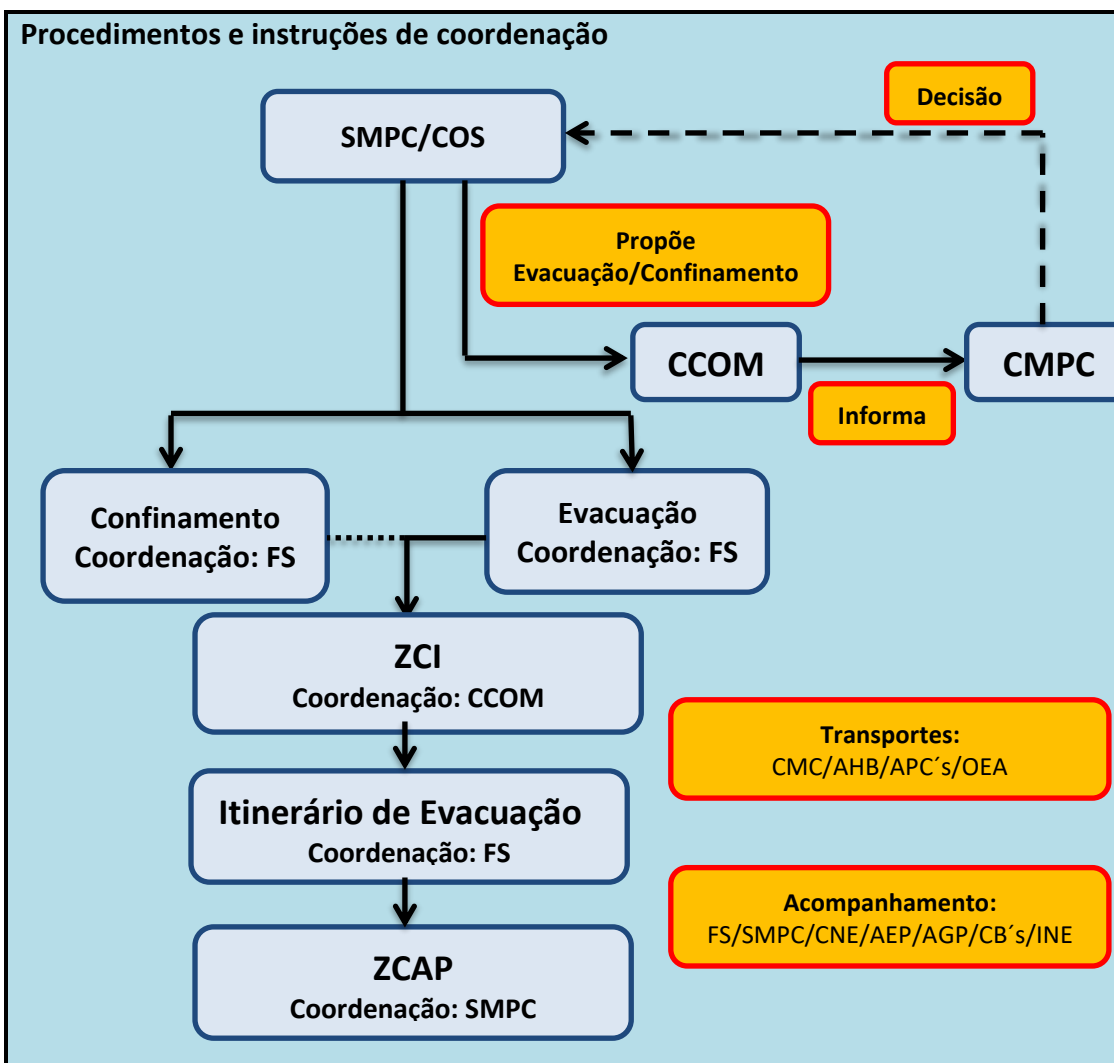


Tabela 19 – Confinamento/Evacuação

4.7 Manutenção da Ordem Pública

Entidade Coordenadora: Forças de Segurança, de acordo com a área de incidência territorial.

Responsável: Polícia de Segurança Pública/ Guarda Nacional Republicana/ Polícia Marítima

Substituto: O seu substituto legal.

Entidades intervenientes:

- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia Marítima;
- Polícia de Segurança Pública;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

Prioridades de ação:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;
- Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando, às ZS, às ZCAP, aos Necrotérios provisórios (NecPro), e às zonas de Reunião de mortos (ZRnM) a pessoas devidamente autorizadas.

Instruções específicas:

Segurança Pública

A manutenção da ordem pública é competência primária das FS;

Compete às FS patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;

As FS devem limitar o acesso às ZS e de apoio, criando barreiras ou outros meios de controlo, devendo as FS contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas;

Compete às FS garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;

Compete também às FS distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de forma a controlar e garantir a segurança no TO;

As FS garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Perímetros de segurança e segurança de áreas:

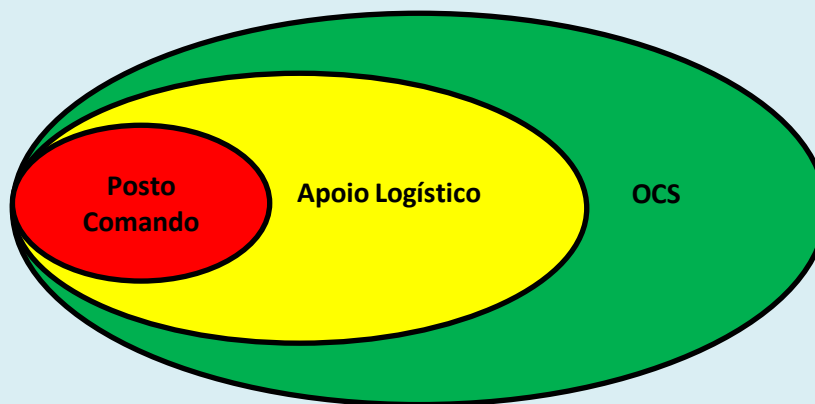
Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das FS, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;

Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança e/ou pelas Forças Armadas;

Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;

Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;

Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando)

Perímetro de Segurança Exterior:

O perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun;

O controlo de acessos de pessoas ao PCMun é feito através de:

- Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
- Cartão de Segurança para a área a ser acedida;

Por regra, as viaturas permanecem no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão são acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC/CMPPCC;

O cartão de segurança com cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;

O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;

A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do SMPC/CMPPCC.

Perímetro de Segurança Interior:

Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;

A FS garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;

O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (TO's):

As FS garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZS, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);

As FS permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

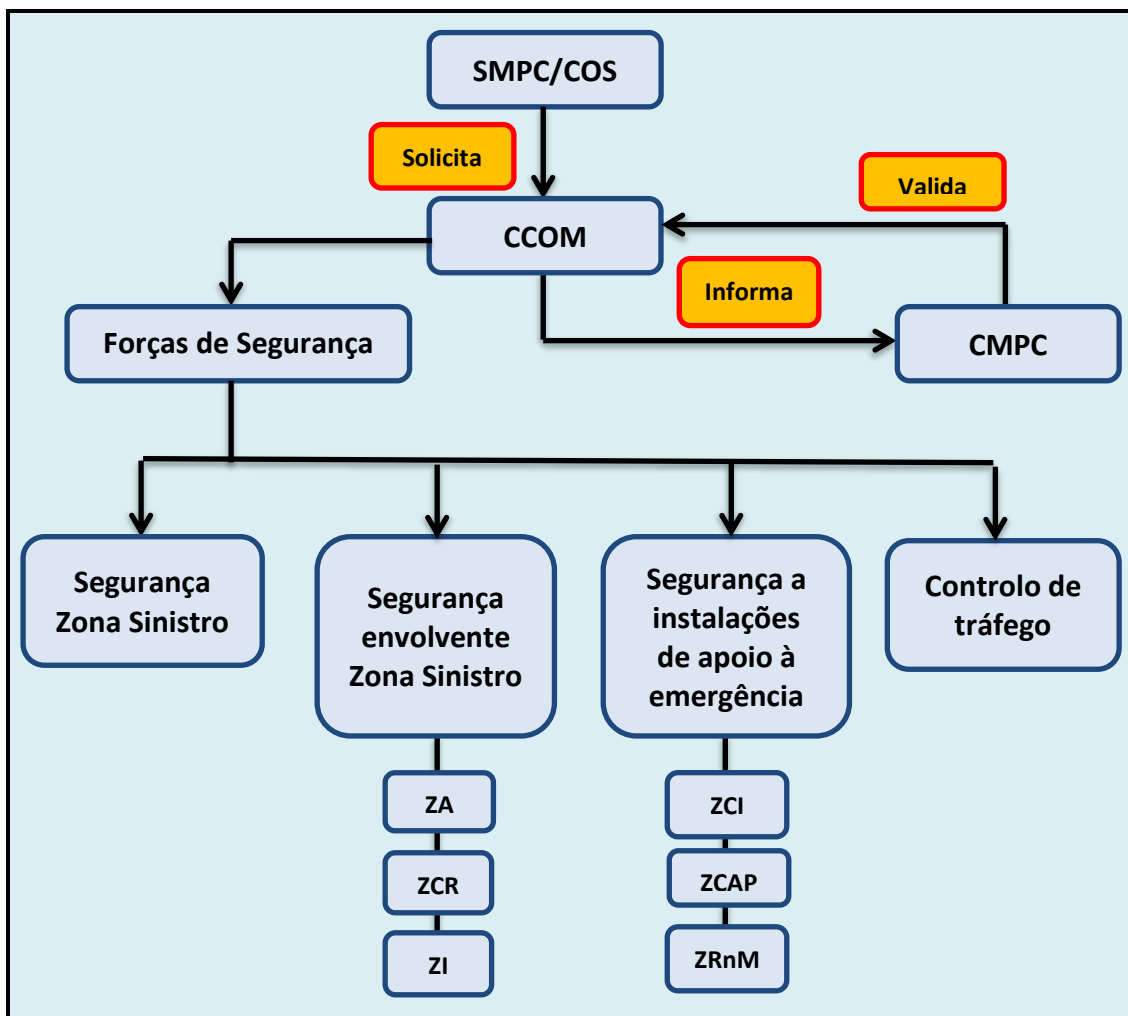


Tabela 20 – Manutenção da Ordem Pública

4.8 Serviços Médicos e transporte de Vítimas

Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica

Responsável: Instituto Nacional de Emergência Médica

Substituto: O seu substituto legal

Entidades intervenientes:

- Autoridade de Saúde do Concelho;
- Autoridade Marítima Local;
- Corpos de Bombeiros do Concelho;
- Hospital de Cascais Dr. José Almeida;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental.

Prioridades de Ação:

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados (PMA) e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS;
- Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção medico-sanitária.
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

Instruções específicas:

A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CB's do concelho de Cascais, sob coordenação do INEM;

A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZI, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a AS;

O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB's, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM e CB's;

Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;

A AS do concelho assegura a articulação com a unidade hospitalar e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

Deve ser previsto, o papel da autoridade de saúde na direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;

O Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) colabora com as demais entidades através da mobilização das reservas de sangue existentes, recolha de emergência e distribuição pelas unidades hospitalares mais carenciadas;

Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de Cascais, podendo ser utilizadas como reforço estruturas similares.

Procedimentos e instruções de coordenação:

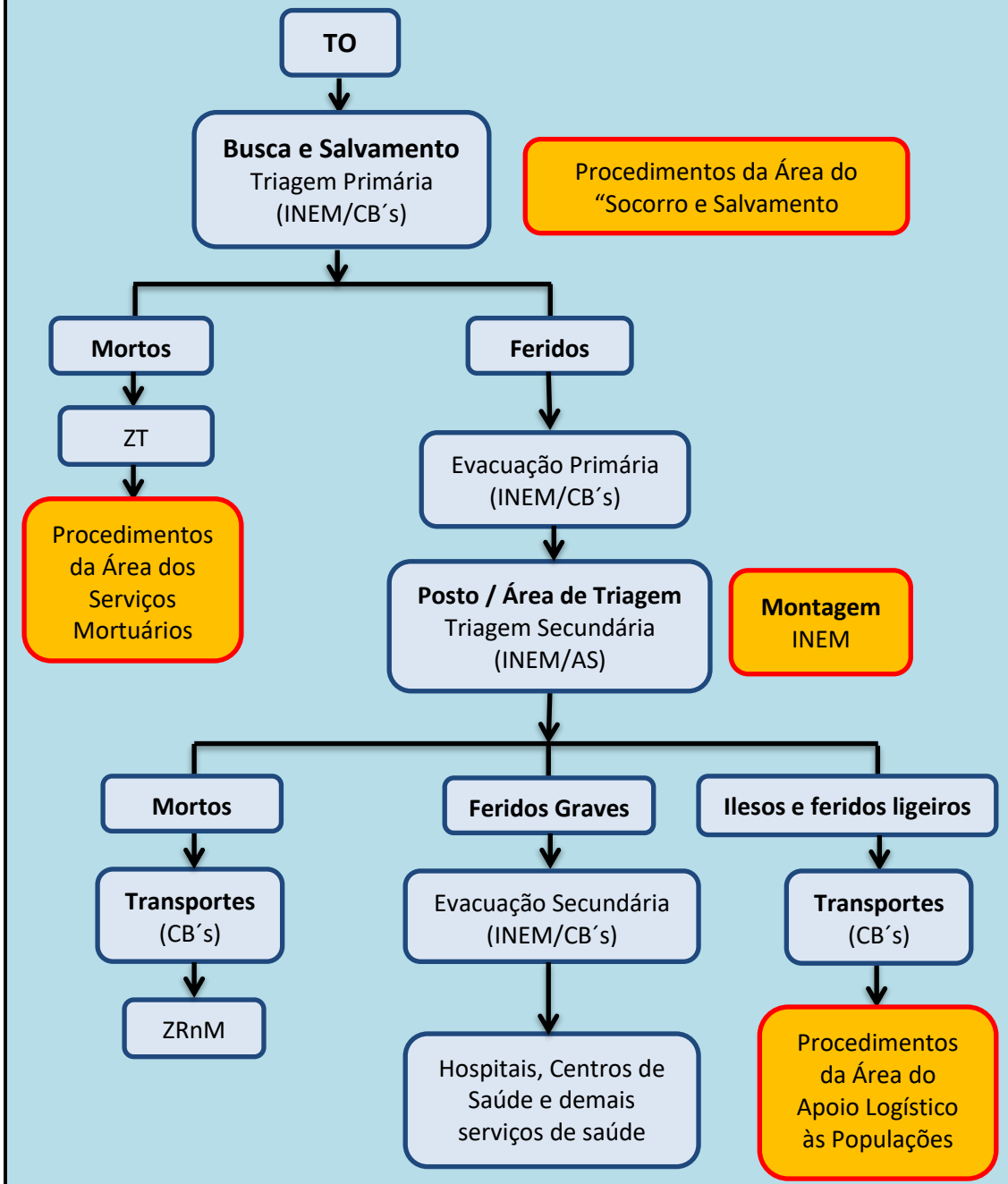


Tabela 21 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

4.8.1 Apoio Psicológico

Entidade coordenadora: Câmara Municipal de Cascais

Responsável: Direção Municipal com competência nesta matéria

Substituto: O seu substituto Legal.

Entidades intervenientes:

- Câmara Municipal de Cascais;
- Corpos de Bombeiros do Concelho;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Santa Casa da Misericórdia de Cascais;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

Prioridades de ação:

- Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o Apoio Psicológico às vítimas secundárias que se encontram ZRN e nos NecPro;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;

Instruções específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuado no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e Núcleo de Emergência Médica (NEM) quando constituídos;
- Os restantes APC e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial em Emergência (EAPSE) da CMC serão usados prioritariamente nas intervenções a serem realizadas na ZCAP;

- Os psicólogos das FS (GNR e PSP) serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCO solicitará ao COS a mobilização de Equipas.

Conceito:

As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;

As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:

- Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
- Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
- Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
- Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
- Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local, já presentes no TO;

As ERAP elaboram um relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao CCOM, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

Pessoal:

A ERAP deve ser assegurada pelo SMPC e integrando elementos das outras entidades relevantes de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.

Equipamento:

- Meios de transporte;
- Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou tablet).

Acionamento:

As ERAP são acionadas à ordem do PCO.

Procedimentos e instruções de coordenação:

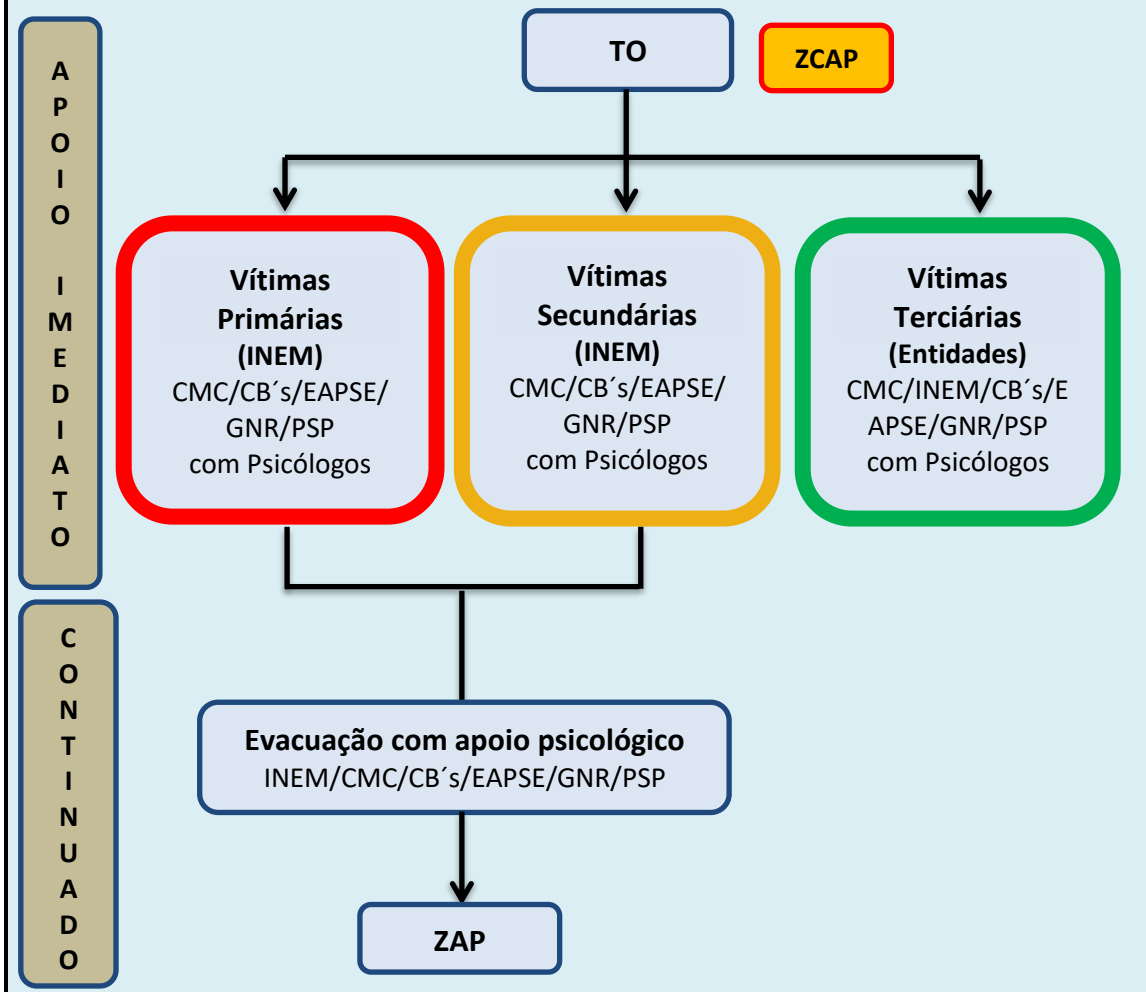


Tabela 22 – Apoio Psicológico

4.9 Socorro e Salvamento

Entidade Coordenadora: Corpo de Bombeiros territorialmente competente ou Autoridade Marítima Local em função das respetivas áreas territoriais de responsabilidade

Responsável: Comandante do Corpo de Bombeiros local ou Capitão do Porto em função das respetivas áreas territoriais de responsabilidade

Substituto: O seu substituto legal

Entidades intervenientes:

- Autoridade Marítima Local;
- Câmara Municipal de Cascais;
- Corpos de Bombeiros do Concelho;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Polícia Marítima;
- Polícia Municipal;
- Polícia de Segurança Pública;
- Sapadores Florestais;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

Prioridades de Ação:

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral em todos os sinistros.
- Assegurar o socorro e assistência a navios, salvamento marítimo, socorro a náufragos e assistência a banhistas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
- Certificar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela emergência.

Instruções específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB's asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A Autoridade Marítima Local participa, primariamente nas operações que se desenvolvam na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- O departamento do Município com competência nesta matéria, participa nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas e no planeamento e apoio ao combate de incêndios rurais, sempre que solicitado;
- A PM apoia as FS territorialmente competente na delimitação/isolamento e controlo de acessos às zonas de triagem e busca.

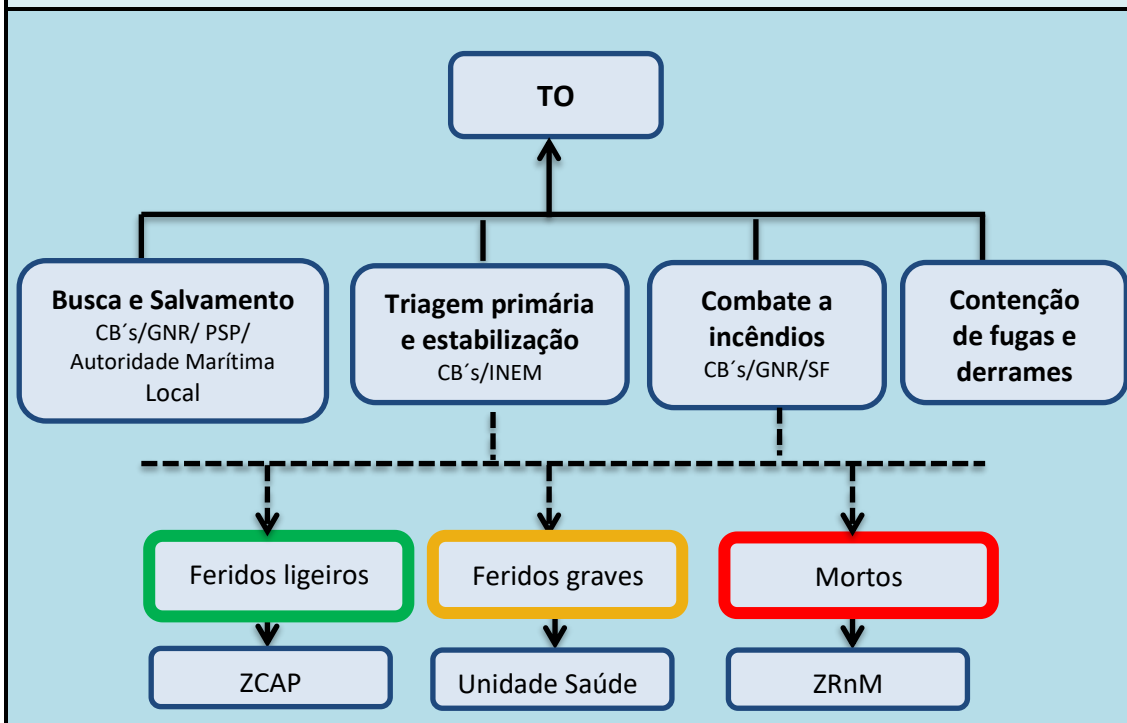


Tabela 23 – Socorro e Salvamento

4.10 Serviços Mortuários

Entidade coordenadora: Ministério Público, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

Responsável: Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

Substituto: O seu substituto legal

Entidades intervenientes:

- Autoridade de Saúde do concelho;
- Autoridade Marítima Local;
- Câmara Municipal de Cascais;
- Corpos de Bombeiros do concelho;
- Forças Armadas;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto dos Registos e do Notariado;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Instituto Nacional de Emergência Médica
- Ministério Público;
- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia judiciária.

Prioridades de ação:

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença das FS nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à AI da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Antemortem e cruzamento de dados;
- Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes á mortuária;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);

- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova (ERAV-mrp)

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, é constituída, no âmbito do presente Plano, uma ERAV-mrp:

1. A ERAV-mrp tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação de vítimas mortais:
 - Referenciar o cadáver;
 - Verificar a suspeita de crime;
 - Preservar as provas;
 - Verificar o óbito;
 - Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
2. Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-mrp verificará o óbito;
3. A informação recolhida pela ERAV-mrp constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres;
4. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-mrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
5. O chefe da ERAV-mrp é responsável por solicitar a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
6. As ERAV-mrp são constituídas por elementos da INMLCF, PJ, GNR, PSP ou AM, consoante a área territorial;
7. O médico que integra a ERAV-mrp é enviado pelo INMLCF, mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV-mrp, verificar a sua credenciação;
8. As ERAV-mrp deverão ser dotadas de:
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de Comunicações Rádio;
 - Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária;
 - Tarjas negras e etiquetas de sinalização.
9. As ERAV-mrp são acionadas à ordem do PCO, devendo articular com estes, via COS, toda a sua atuação.
10. Enquanto em operação, as ERAV-mrp reportam ao COS.

Instruções específicas:

As ERAV-mrp são constituídas no mínimo por três elementos (FS, PJ e INMLCF).

O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;

Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMA são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;

Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;

Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de

água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;

O NecPro ficará localizado no Cemitério da Costa da Guia, nomeadamente no espaço dedicado a autópsia;

As ZRnM serão definidas pelo PCO, consoante as necessidades específicas e localização geográfica da emergência em causa;

Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado as Entidades competentes para obtenção de dados para a identificação da mesma;

Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do Delegado de Saúde e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;

A colocação de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;

A autorização antecedente é solicitada à Autoridade de Saúde no local designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;

Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-mrp, verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-mrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;

A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;

A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-mrp;

A autorização do Delegado de Saúde (DS) para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-mrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

Compete à GNR, PSP e Autoridade Marítima Local, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB’s, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis; O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do CCOM;

Compete à CMC providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;

Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao DS a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao CCOM, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação serão feitas com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

Deverá ser assegurada a presença, se necessário, de representantes do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Antemortem);

Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito.

Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do DS, o cadáver será transportado para o NecPro;

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;

Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Instruções de coordenação:

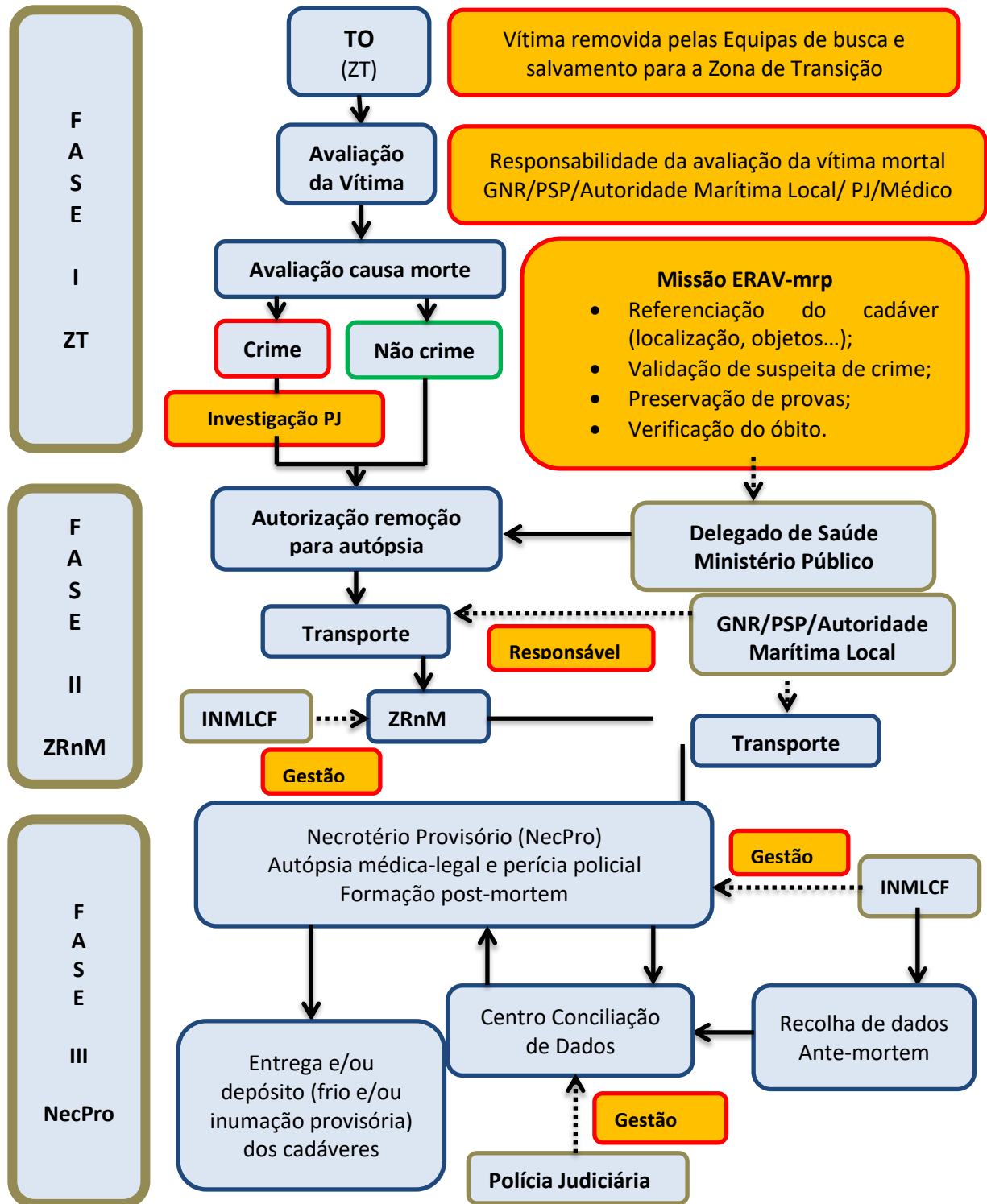


Tabela 24 – Serviços Mortuários